



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Solicitamos que apresente, neste formulário, **proposta** para prestação do serviço especificado no Termo de Referência, que segue anexado:

PROPOSTA N° 87437 – D

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA.					
<b>NOME FANTASIA:</b> PTI					
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILLE GROSSMANN			CPF REP. LEGAL: 077.602.388-86 ID REP. LEGAL: 2.954.900		
TELEFONE REP. LEGAL (com DDD): (11) 3159 25 35					
E-MAIL REP. LEGAL: info@pti.com.br					
<b>Importante:</b> 1. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato. 2. Caso a empresa apresente proposta em formulário próprio, é preciso declarar que concorda com as especificações do <b>Termo de Referência</b> . (anexado).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline</i>					
01	Módulo <i>Core Collection</i>	Assinatura	1	R\$ 76.955,00	R\$ 76.955,00
02	Módulo <i>Foreign &amp; International Law Resources Database</i>	Assinatura	1	R\$ 23.273,00	R\$ 23.273,00
03	Módulo <i>Kluwer Law International Journals Library</i>	Assinatura	1	R\$ 48.929,00	R\$ 48.929,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$					149.157,00
CNPJ: _____ 63.090.708/0001-09 _____ BANCO: _____ do Brasil _____ AGÊNCIA: 6998-1 _____ CONTA-CORRENTE: 3504-1 _____			PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO: em até 05 (cinco) dias úteis  PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 meses		
<b>DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</b> <b>63.090.708/0001-09</b> <b>São Paulo, 10/03/2025</b> <b>VALIDADE DA PROPOSTA: NOVENTA DIAS</b>					
<i>Ruth Pfingst / Camille Grossmann</i> <b>Publicações Técnicas Internacionais Ltda</b> <i>Rua Herculano de Freitas, 390 - 2º Andar</i> <i>Bela Vista - CEP 01308-020</i> <b>SÃO PAULO - SP</b>					
<b>Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela proposta</b>					
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Ruth Pfingst / Camille Grossmann	TELEFONE RESP. PROPOSTA (11) 31592539 ramal 120	E-MAIL RESP. PROPOSTA: vendas@pti.com.br			



SENADO FEDERAL

## **PESQUISA DE PREÇOS**

**Contratação da assinatura da base de dados  
HeinOnline, contendo os módulos Core  
Collection, Foreign & International Law  
Resources Database e Kluwer Law  
Internacional Journals Library**

Processo: 00200.013946/2024-65





SENADO FEDERAL

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# **PREÇO PÚBLICO**

Processo: 00200.013946/2024-65





# Compras Pùblicas

## Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

18/09/2024 04:25

### Detalhe da Compra

**Objeto:**

Renovação de acesso à base de dados jurídica HeinOnline

**Processo:**

SEI-260006/014995/2024

**Afastamento:**

Inexigibilidade - 14.133/2021

**Data da Aprovação:**

16/09/2024

**Enquadramento Legal:**

Lei nº 14.133/2021, Art. 74º, Caput

**Unidade:**

UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL

**Valor do Processo:**

R\$ 73.290,00

### Fornecedor Vencedor

Fornecedor	Item	Valor Unitário	Quantidade/Unidade Medida
PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA	ASSINATURA DE SISTEMAS DE PESQUISA - DESCRIÇÃO: RENOVACAO DE ASSINATURA DA BASE DE DADOS JURIDICA HEINONLINE CORE COLLECTION - ID: 89282 - Código do Item: 0155.004.0007	R\$ 73290,0000	1/ANUIDADE

1 de 1



1 / 1



SENADO FEDERAL

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# **CONTRATO ATUAL DO SENADO FEDERAL**

Processo: 00200.013946/2024-65





**SENADO FEDERAL**  
**CONTRATO N° CT20240037**

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de assinatura das bases de dados *HeinOnline: Core Collection, Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*.

**A UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Herculano de Freitas, 390, 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01.308-020, telefone nº (11) 31592535 ramal 120, CNPJ-MF nº 63.090.708/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CAMILLE GROSSMANN, CI 2.954.900, expedida pela SSP/SP, CPF nº 077.602.388-86, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal, conforme documento digital nº 00100.030598/2024-19 do Processo nº 00200.008277/2023-29, observado o Parecer nº 105/2024 – ADVOSF, documento digital nº 00100.022109/2024-55, incorporando a este instrumento a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.011735/2024-16-1, e o Termo de Referência, documento digital nº 00100.004693/2024-67, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Orgânico do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de assinatura das bases de dados *HeinOnline: Core Collection, Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os itens deverão atender às seguintes especificações:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Especificação
1	1 (uma)	Assinatura	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Core Collection</i>





## SENADO FEDERAL

2	1 (uma)	Assinatura	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Foreign &amp; International Law Resources Database</i>
3	1 (uma)	Assinatura	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Kluwer Law International Journals Library</i>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

**I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

**IV** - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

**V** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;

**VI** - manter operacional e estável o acesso *on-line* às bases de dados e seu uso, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir da confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso;

**VII** - suspender imediatamente o acesso após a data prevista para o término de vigência do contrato a ser firmado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta Cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).





**SENADO FEDERAL**  
**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA disponibilizará o acesso às bases de dados *HeinOnline (Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library)* no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, pelo fiscal da avença, e entregue diretamente à Contratada pelo gestor, via mensagem eletrônica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA fornecerá o objeto conforme especificações discriminadas em sua proposta, no Termo de Referência e neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento do objeto durante o período de vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a assinatura das bases de dados *HeinOnline: Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library*, durante 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Termo de Disponibilização de Acesso, a ser redigido pelo gestor responsável pela contratação do ajuste e assinado pelo fiscal da contratação, deverá conter os dados de acesso, comprovar a liberação ao recurso, bem como a data de confirmação da liberação e o período de vigência da assinatura, considerando 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de confirmação da liberação do acesso.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA fornecerá o acesso às bases de dados *HeinOnline*, já citadas, por faixa de IP's, ilimitados e simultâneos, pelo endereço eletrônico [www.heinonline.org](http://www.heinonline.org). Também é permitido o acesso via *Proxy* (à distância), sem ônus.

**I** – As regras constantes do contrato de licenciamento da HeinOnline, constante no Anexo I, são parte integrante deste Contrato. Em caso de divergência entre os dois documentos, prevalecerá o previsto neste. As regras do Anexo I que forem conflitantes com o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos não serão aplicadas nesta contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA fornecerá, de forma ilimitada e sempre que necessário, sem custo adicional, serviço de suporte técnico, especialmente em casos de indisponibilidade de acesso, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 17:30 h, no horário de Brasília, preferencialmente pelo endereço eletrônico [vendas@pti.com.br](mailto:vendas@pti.com.br), ou pelo telefone (11) 3159-2535.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O serviço de suporte técnico poderá ser solicitado diretamente pelo fiscal da avença, devendo este prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da gestão.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A CONTRATADA, por intermédio da fornecedora da base de dados *HeinOnline* (a empresa *WILLIAM S. HEIN & CO., INC.*), propiciará treinamento para uso da plataforma da base (*HeinOnline Customer Training*), por meio *on-line*, em língua inglesa,

6





## SENADO FEDERAL

no horário local da sede do fornecedor nos Estados Unidos da América, mediante solicitação do SENADO FEDERAL, pelo link <https://home.heinonline.org/support/heinonline-customer-training>.

**I** – Os treinamentos, quando solicitados, terão até 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, compreendendo instruções a usuários básicos a avançados, com o mínimo de 5 (cinco) usuários participantes, podendo ser solicitado pelo fiscal da avença 1 (uma) vez a cada período de 6 (seis) meses, sem custo adicional ao SENADO.

**II** – Considerando que a fornecedora da base de dados objeto deste contrato possui sede fora do Brasil, não tendo o SENADO FEDERAL outra forma de usufruir do treinamento, os termos descritos são os mesmos já inscritos no referido sítio eletrônico.

**III** – A CONTRATADA, por intermédio da fornecedora da base de dados *HeinOnline* (a empresa *WILLIAM S. HEIN & CO., INC.*), disponibilizará permanentemente tutoriais em plataforma própria, em língua inglesa, acessíveis no link <http://help.heinonline.org/>.

**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA prestará suporte técnico sem ônus para o CONTRATANTE caso a comunicação com a empresa fornecedora da *HeinOnline*, por meio do formulário preenchido no *link* informado, não seja respondido no prazo de até 5 dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA deverá enviar os dados para contato direto (telefone ou endereços eletrônicos), bem como outras informações relacionadas à liberação de acesso à base de dados, por correio eletrônico (*e-mail*), aos seguintes endereços eletrônicos:

**I** – Gestão contratual, e-mail: [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br); e

**II** – Escritório Setorial de Gestão da Consultoria Legislativa (ECOLEG/CONLEG), e-mail: [ecoleg@senado.leg.br](mailto:ecoleg@senado.leg.br).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá enviar, sempre que solicitada pelo SENADO e sem custo adicional, estatísticas de uso da base de dados em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará pelos seguintes endereços de *e-mail*:

**I** – SENADO:

- a) Gestor de contrato: [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br);
- b) Gestor Substituto de Contrato: [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br);
- c) Fiscal de Contrato: [ECOLEG@senado.leg.br](mailto:ECOLEG@senado.leg.br);

**II** – CONTRATADA: [vendas@pti.com.br](mailto:vendas@pti.com.br)

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Efetivada a disponibilização de acesso à base de dados e à prestação do serviço, o objeto será recebido:

6





## SENADO FEDERAL

**I – Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da liberação do acesso;

**II – Definitivamente**, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante **Termo de Disponibilização de Acesso**, após verificação das quantidades e especificações do objeto, que descreverá os dados de acesso, comprovando a liberação de acesso ao recurso, bem como o período de vigência da assinatura contratada, conforme Parágrafos Terceiro e Quarto desta Cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Em até 30 (trinta) dias úteis do final da vigência, após o acompanhamento da contratação, o fiscal redigirá uma manifestação conclusiva atestando a execução do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – O SENADO não se responsabilizará por quaisquer ônus futuros em virtude da:

**I** – liberação antecipada do acesso eletrônico ao recurso, antes do prazo estipulado no *caput* desta Cláusula; e

**II** – não suspensão do acesso eletrônico ao recurso, vencido o período de vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/21, da Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no que couber.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.011735/2024-16-1, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Assinatura	1 (uma)	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Core Collection</i>	73.290,00	73.290,00
2	Assinatura	1 (uma)	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da	22.165,00	22.165,00





## SENADO FEDERAL

			base de dados <i>HeinOnline: Foreign &amp; International Law Resources Database</i>		
3	Assinatura	1 (uma)	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Kluwer Law International Journals Library</i>	46.599,00	46.599,00
<b>Valor Total</b>					<b>142,054,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente instrumento é de **R\$ 142.054,00** (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo circunstaciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta e Inciso II do Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Quarta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nota fiscal deverá discriminar corretamente o objeto (discriminação da base de dados, período contratado), o número da Nota de Empenho e do Contrato ao qual se vincula, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA, quando necessário, encaminhará carta de correção do documento fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação pelo SENADO.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no





## SENADO FEDERAL

parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou por outro indicador que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

**I** – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

**II** – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE001102, de 29 de fevereiro de 2024.

6





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar; e
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** - der causa à inexecução total do contrato;
- III** - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

**I** - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

**II** – determinar a rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O atraso injustificado no início da execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**I** – 2,5% (dois e meio porcento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**II** - 0,10% (um décimo porcento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto), sucessivos; e

**III** - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo), sucessivos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A interrupção do acesso à base de dados ou o mau funcionamento do sistema, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, serão considerados, para todos os efeitos, inexecução parcial da avença, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de:

**I** – Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da contratação, para cada mês em que se verifique interrupção de acesso ou o mau funcionamento, por período igual ou superior a 2 (dois) dias úteis e inferior a 10 (dez) dias úteis, consecutivos ou não;

**II** – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, para cada mês em que se verifique interrupção de acesso ou o mau funcionamento por período igual ou superior a 10 (dez) dias úteis, consecutivos ou não.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Entender-se-á como mau funcionamento do sistema quaisquer intercorrências causadas por ação ou omissão da CONTRATADA que provoquem intermitência no acesso do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Findos os prazos-limite previstos nos Parágrafos Quinto e Décimo Primeiro desta Cláusula, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, observando-se os critérios constantes no Parágrafo Décimo Quarto desta Cláusula, podendo, ainda, o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO NONO** – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

**I** - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo porcento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quarto e sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Décimo Primeiro desta Cláusula, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Além das multas previstas, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ficando, ainda, a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- III** – as peculiaridades do caso concreto;
- IV** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





## SENADO FEDERAL

- V** – os danos que dela provierem para o Senado Federal;
- VI** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- VII** – a não reincidência da infração;
- VIII** – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IX** – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- X** – a não existência de efetivo prejuízo material à administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A extinção do contrato poderá ser:

- I** – determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** – consensual, por acordo entre as partes; ou
- III** – determinada por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato, improrrogável, terá início após sua celebração, a partir de 22/05/2024; e se encerrará após 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso, conforme previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA*  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**CAMILLE GROSSMANN**  
**PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>15/05/2024 13:28:23</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>15/05/2024 18:04:36</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>22/05/2024 09:56:19</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).





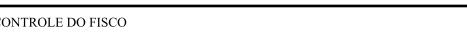
SENADO FEDERAL

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# **NOTAS FISCAIS DA EMPRESA**

Processo: 00200.013946/2024-65



RECEBEMOS DE Publicacoes Tecnicas Internacionais Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e Nº 000.004.170
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1
<p><b>PTI</b>  <b>Publicacoes Tecnicas Internacionais Ltda</b></p> <p>Rua Herculano de Freitas, 390 - 2o Andar - Bela Vista, Sao Paulo, SP - CEP: 01308020 - Fone/Fax: 1131592535</p> <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b></p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>108553560111</b></p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>CNPJ / CPF <b>63.090.708/0001-09</b></p> <p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b></p> <p><b>Nº 000.004.170</b></p> <p><b>SÉRIE: 1</b></p> <p><b>Página 1 de 1</b></p> <p>CONTROLE DO FISCO</p> <p></p> <p>CHAVE DE ACESSO <b>3524 0563 0907 0800 0109 5500 1000 0041 7010 9070 9000</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240946227126 - 06/05/2024 15:09</b></p>		

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		CNPJ/CPF <b>28.060.424/0002-41</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>R DO CARMO 2º AND, 0 - SL. 210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>20011-900</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Rio de Janeiro</b>	FONE/FAX	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## FATURA

/ Num.: 4170 / V. Orig.: 73.290,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 73.290,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	73.290,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	73.290,00

## **TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

## **PAROS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
P4003923	HEINONLINE: CORE COLLECTION - 2024 - INCLUDE 27 MODULES - Assinatura Anual (12 meses)	49029000	1300	6108	UN	1,0000	73.290,0000	73.290,00					

## **CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CAL EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LIVROS, REVISTAS E ANUÁRIOS, NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS, CONF. ARTº 7 INC. XIII, DECRETO 45490/RICMS. MERCADORIA ISENTE DE IFI, CONF. ART. 150, INC. VI, ALÍNEA "D" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.105.881-1	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 21/05/2024, Valor: 73.290,00	
DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG.6998-1 C/C 3.504-1 S/P	
- Valor aproximado correspondente a totalidades dos tributo	
s 5,93% R\$ 4.139,14 conf. art. 1 da Lei 12.741 - Orçamento:	
- Representante: 001 - n/p: 94298 - NOTA DE EMPENHO	
INE00395 de 30/04/2024- RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA	
E DADOS HEINONLINE CORE COLLECTION.	
Pesos Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO FIS	



RECEBEMOS DE Publicacoes Tecnicas Internacionais Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.004.172

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**Publicacoes Tecnicas Internacionais  
Ltda**
**Rua Herculano de Freitas, 390 - 2o. Andar - Bela Vista, Sao Paulo,  
SP - CEP: 01308020 - Fone/Fax: 1131592535**
**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.004.172

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

## CONTROLE DO FISCO



## CHAVE DE ACESSO

3524 0663 0907 0800 0109 5500 1000 0041 7211 2009 0400

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135241294456428 - 18/06/2024 11:50INSCRIÇÃO ESTADUAL  
108553560111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF  
63.090.708/0001-09

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE ADM DO MIN PÚBLICO FEDERAL</b>		CNPJ/CPF <b>26.989.715/0050-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>18/06/2024</b>	
ENDERECO <b>SAF SUL QD 04 CONJ "C" BL "B" 2º AND , Sala</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	CEP <b>70050-900</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Brasilia</b>		FONE/FAX	UF <b>DF</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## FATURA

/ Num.: 4172 / V. Orig.: 73.290,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 73.290,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>73.290,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>0-Remetente (CIF)</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
P4003923	HEINONLINE: CORE COLLECTION - 2024 - Assinatura 1 ano (12 meses)	49029000	1300	6108	UN	1,0000	73.290,0000	73.290,00					

## CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TAS E ANUÁRIOS, NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS, CONF. ARTº 7 INC. XIII, DECRETO 45490/RICMS. MERCADORIA ISENTA DE IPI, CONF. ART. 150, INC. VI, ALÍNEA "D" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1.105.881-1</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 18/07/2024, Valor: 73.290,00 DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG.6998-1 C/C 3.504-1 S/P - Valor aproximado correspondente a totalidades dos tributos 5,93% R\$ 4346,09 conf. art. 1 da Lei 12.741 - Orçamento: 8 Representante: 001 - n/p: 94300 - NOTA DE EMPENHO N 000315, Contrato 40/2024 Pode Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LIVROS, REVIS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE Publicacoes Tecnicas Internacionais Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.004.173

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Publicacoes Tecnicas Internacionais  
Ltda**

Rua Herculano de Freitas, 390 - 2o andar - Cerqueira Cesar, Sao Paulo, SP - CEP: 01308020 - Fone/Fax: 1131592535

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.004.173

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

## CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3524 0763 0907 0800 0109 5500 1000 0041 7317 0007 0406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135241610799962 - 26/07/2024 09:40INSCRIÇÃO ESTADUAL  
108553560111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF  
63.090.708/0001-09

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUND GETULIO VARGAS		CNPJ/CPF 33.641.663/0003-06	DATA DA EMISSÃO 26/07/2024	
ENDERECO AV NOVE DE JULHO, 2029 -		BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01313-902	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo		FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## FATURA

/ Num.: 4173 / V. Orig.: 73.290,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 73.290,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 73.290,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
P4003923	HEINONLINE: CORE COLLECTION - INCLUDE 26 MODULES - Assinatura Anual - 01/07/2024 a 30/06/2025	49029000	1300	5102	UN	1,0000	73.290,0000	73.290,00					

## CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO FISCAL EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LIVROS, REVISTAS E ANUÁRIOS, NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS, CONF. ARTº 7 INC. XIII, DECRETO 45490/RICMS. MERCADORIA ISENTE DE IPI, CONF. ART. 150, INC. VI, ALÍNEA "D" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.105.881-1	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 02/08/2024, Valor: 73.290,00 PAGAMENTO MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO - Bco Brasil 001 Ag. 6998-1 (Paulista) cc 3504-1 - Valor apre oximado correspondente a totalidades dos tributos 5,93% R\$ 3 conf. art. 1 da Lei 12.741 - Orçamento: 87436- Re inte: 001 - n/p: 94301 - Ref.: 5o Termo Aditivo do de fornecimento de assinatura HeinOnline - OC 454 so 5 DDL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





SENADO FEDERAL

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# **PLANILHA DE ESTIMATIVAS**

Processo: 00200.013946/2024-65





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

### FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library

**Data:** 26 de novembro de 2024

**Processo:** 00200.013946/2024-65

#### Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	22/11/24	63.090.708/0001-09	Publicações Técnicas Internacionais Ltda	11	3159-2539	-	vendas@pti.com.br	Ruth Pfingst



nte de Pesquisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5C46D63600663633.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

### MAPA DE COTAÇÕES

**Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library**

Processo: 00200.013946/2024-65

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)
				Publicações Técnicas Internacionais Ltda
1	Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library	1,00	Assinatura	149.157,0000
TOTAL GERAL				149.157,00

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

### MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

**Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library**

Processo: 00200.013946/2024-65

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)
				Publicações Técnicas Internacionais Ltda
<b>Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign &amp; International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library</b>				
1	Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library	1,00	Assinatura	149.157,0000
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>149.157,00</b>





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library**

Processo: 00200.013946/2024-65

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library										
1	Objeto: Contratação da assinatura da base de dados HeinOnline, contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library	1,00	Assinatura	149.157,00	149.157,00	149.157,00			149.157,00	149.157,00
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>149.157,00</b>

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO N° 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Elaboração	Revisão	Revisão
Pedro Pelegrini Holtz Analista Legislativo	Gabrielle Cruvinel Gonçalves Analista Legislativa	Pablo Diego Barros da Conceição Assessor Técnico de contratações





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

**PARECER Nº 044/2025-ADVOSF**  
Processo nº 00200.013946/2024-65

*Assinatura das bases de dados HeinOnline: Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library. Contratação direta, com fulcro no 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Produto e fornecedor exclusivos. Inexigibilidade de Licitação. Análise jurídica. Recomendações.*

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC) objetivando a “*contratação da assinatura das bases de dados HeinOnline: Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library*”.

A Administração pretende a contratação direta do objeto na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação, conforme Anexo II do TR (doc nº 00100.001432/2025-76), é de R\$ 149.157,00 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais) nos termos da proposta comercial apresentada pela fornecedora, PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA (doc. nº 00100.206900/2024-16).

Os autos vêm instruídos com a documentação de praxe, discriminada no relatório da SADCON (doc. nº 00100.005794/2025-36). Destaca-se, neste ponto, que a pretendida avença visa substituir o Contrato nº 2024/0037, firmado com a mesma contratada, com valor global anual de



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

R\$ 142.054,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais) vigente até 22/05/2025.

Ademais, destaca-se que a análise dos riscos da não contratação foram feitos no mapa de riscos (doc. nº 00100.206306/2024-25)

O Comitê de Contratações do Senado aprovou a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022, conforme documento nº 00100.127930/2024-67.

Com vistas a demonstrar a alegada inviabilidade de competição e consequente razão de escolha do fornecedor, o OT juntou o Atestado nº 20241222 emitido pela Federação do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio – SP válido até 31/12/2025, cuja veracidade, em cumprimento à Súmula 255 do TCU, foi confirmada pela instituição emissora (doc. nº - 00100.222996/2024-60).

A justificativa do preço consta do documento 00100.206900/2024-16. A pesquisa de preços foi juntada sob o doc. 00100.206314/2024-71.

A COCVAP, em sede de verificação preliminar, ratificou a pesquisa de preços, de acordo com Ofício n. 0644/2024-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.211659/2024-47).

A versão final do Termo de Referência correspondente à contratação em tela consta do documento nº 00100.001432/2025-76.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

A despeito da natureza continuada dos serviços pretendidos, foi proposta a contratação com vigência limitada a 12 (doze) meses por se tratar de objeto estrangeiro sujeito à variação cambial do dólar.

Instruem também os autos as certidões de estilo destinadas a comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social, previdenciária, trabalhista e junto ao CEIS e CNJ da pretensa contratada.

Ante o exposto e em conformidade com as disposições contidas no art. 53, § 4º; art. 72, inciso III; e 169, *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021; bem como no art. 22, *caput* e § 1º; e art. 54, § 1º, do ADG nº 14/2022, os autos do processo em epígrafe vêm a esta Advocacia para análise da juridicidade do procedimento e da minuta de contrato.

**É o relatório.**

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui competência técnica nem regulamentar para manifestar-se sobre temas afetos a outras áreas, tampouco lhe cabe emitir juízo valorativo sobre questões discricionárias próprias das autoridades administrativas do Senado Federal.

Feitas essas considerações iniciais, tem-se, a partir da análise das informações constantes da última versão do Termo de Referência que embasa a presente proposta de contratação direta que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 e no Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Noutra senda, verifica-se que os autos estão instruídos com a maioria dos documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de **recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, ainda carecem os autos de: a) confirmação da disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à despesa decorrente da contratação proposta; b) de aprovação pela autoridade competente do termo de referência e da respectiva minuta de contrato; c) a autorização da autoridade competente para realização da despesa correspondente; d) a designação formal dos servidores que ficarão encarregados da gestão e fiscalização do ajuste que vier a ser celebrado; e, por fim, e) a divulgação do ato autorizativo da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, informação essa que deverá ser mantida à disposição do público por tempo indeterminado.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Ademais, no que tange a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que o Ofício nº 158/2024 – NIGCID/SGIDOC (doc. nº 00100.209035/2024-60) consignou o seguinte:

Não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar (ETP), cuja elaboração foi dispensada pelo Comitê de Contratações, uma vez que o demandante consignou não haver bases de dados similares no Documento de Formalização de Demanda (DFD), restando evidenciada ser a base de dados HeinOnline (contendo os módulos Core Collection, Foreign & International Law Resources Database e Kluwer Law Internacional Journals Library) a melhor solução para o atendimento da necessidade da administração, com fundamento no inciso II, § 1º, art. 3º, Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14, de 2022.

Ademais, no Relatório Preliminar nº 002/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.005794/2025-36), foi afirmado que a aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações do Senado incluiu a dispensa de elaboração do ETP, conforme consta na Ata da 1ª Reunião de 2024 do referido Comitê. Todavia, observa-se que tal ata não foi anexada ao feito. Considerando a relevância do ETP como instrumento de planejamento, quando sua dispensa for justificada pela existência, no DFD, de elementos suficientes para caracterizar a demanda, **esta Advocacia reitera a sua constante recomendação de que os setores técnicos incluem, na instrução do feito, a ata contendo a decisão que autorizou a dispensa do ETP, sendo insuficiente a mera referência ao referido documento.**

Outrossim, no que se refere à comprovação da regularidade da contratada, verifica-se que foram juntadas aos autos as certidões de regularidade habituais (doc. nº 00100.005794/2025-36-3). Contudo, observa-se que **a certidão de regularidade relativa ao FGTS encontra-se**





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

vencida, sendo indispensável a regularização desse ponto para o adequado saneamento da instrução. Ademais, ressalta-se que as demais certidões possuem prazos de validade determinados e, portanto, deverão ser renovadas à medida que tais prazos vencerem. Por fim, destaca-se que, embora existam ocorrências registradas em desfavor da pretensa contratada, nenhuma delas é suficiente, por si só, para obstar a celebração da avença pretendida. Não obstante, tais ocorrências exigem dos fiscais da futura avença maior atenção no acompanhamento e na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

No que se refere à caracterização da inexigibilidade de licitação, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição.

O dispositivo transrito acima elenca os casos em que o prévio certame é inexigível. Ao contrário do que ocorre nas hipóteses de dispensa, em que o processo licitatório é simplesmente inconveniente para a Administração, nos casos de inexigibilidade do certame, este é inviável, ou seja, diante da impossibilidade de competição entre os licitantes, o processo licitatório não se realiza, pois não tem finalidade, utilidade nem razão para ter um desenvolvimento válido e eficaz.

O inciso I do art. 74 da referida lei estabeleceu que será inexigível licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou mesmo para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Consoante o disposto no § 1º do dispositivo legal logo acima mencionado, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto somente é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Consta dos autos (documento nº 00100.222996/2024-60) uma Certidão de Exclusividade emitida pela Federação do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio - SP, na qual é atestada a exclusividade da empresa PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA na representação, comercialização e fornecimento das assinaturas da base de dados cuja contratação se pretende, o que comprova formalmente que o caso versado nos presentes autos se amolda à hipótese autorizadora da contratação direta prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, haja vista restar caracterizada a absoluta inviabilidade fática e jurídica de competição para viabilizar o acesso à base de dados pretendida.

O caso versado nos autos diz respeito à contratação de acesso a informações constantes de periódicos técnicos, esses entendidos como conteúdo ou dados sobre determinado campo do conhecimento humano, qualificado por certa sistematização e aplicabilidade prática.

Nesse contexto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que, no caso de contratação de periódicos, é suficiente a declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum outro representante ou fornecedor apto a realizar a comercialização dos mesmos, veja o seguinte trecho<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Assinatura de Periódicos: Procedimentos e Jurisprudência. Informativo de Licitações e Contratos ILC nº 134/abril/2005. p. 299





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*“Quando somente a editora produz o periódico e somente essa o comercializa, tem-se configurada a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando o enquadramento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Nesses casos a prova da inviabilidade de competição é mais simples: é suficiente a declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização. Essa declaração, revestida da solenidade legal de autenticação é quanto basta para a comprovação da escolha do fornecedor, exigida por lei.”*

Quanto à regularidade do preço proposto pela fornecedora exclusiva, verifica-se que, a partir do resultado da pesquisa de preços empreendida pelo órgão técnico responsável pela contratação e os respectivos esclarecimentos, pesquisa essa que foi devidamente ratificada pela COCVAC/SADCON, a conclusão foi no sentido da razoabilidade do preço ofertado, razão pela qual entende-se que a autoridade competente por aprovar a celebração do ajuste em comento tem elementos suficientes para deliberar quanto à aceitabilidade do preço proposto.

Ressalte-se, uma vez mais, que, previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a SAFIN, nos termos do disposto no art. 23 do ADG nº 14/2022, deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação pretendida.

Em obediência ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 60 do ADG nº 14/2021, deverão ser designados os gestores e fiscais do contrato que se pretende celebrar, observando-se a competência definida no art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal).

Por fim, registre serem imprescindíveis as seguintes providências: a) aprovação pela autoridade competente do termo de





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

referência e da respectiva minuta de contrato, (art. 9º, incisos IV, VII, alínea b, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal); b) autorização para a contratação direta nos termos sugeridos (art. 10, inciso III, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; c) autorização da autoridade competente para realização da despesa correspondente (art. 9º, incisos III, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal); e d) divulgação do ato autorizativo da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, informação essa que deverá ser mantida à disposição do público por tempo indeterminado (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Não vislumbramos necessidade de reparos à redação da minuta de contrato (doc. nº 00100.005794/2025-36-1), tendo em vista que esta segue o padrão da Casa para contratações semelhantes, tendo sido elaborada em consonância com o disposto no TR, podendo, portanto, ser tida como instrumento apto à sua finalidade.

Ante todo o exposto e desde que acatadas todas as recomendações constantes do presente opinativo, tem-se que o processo de contratação poderá seguir seu curso regular e que a minuta contratual ora sob análise estará apta a reger a relação jurídica contratual que se pretende estabelecer por meio do presente processo.

É o Parecer.

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA**  
*Advogado do Senado Federal*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

**Aprovo.** Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 22 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**FELIPE DE PAULA LYRA**  
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533  
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objeto da contratação**

##### **1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a contratação da assinatura da base de dados *HeinOnline*, contendo os módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

##### **1.2. Justificativa para a contratação**

###### **1.2.1. Descrição da situação atual**

**1.2.1.1.** A Consultoria Legislativa (CONLEG) tem como uma de suas principais atribuições o fornecimento de conhecimento especializado para a atividade parlamentar. Para este fim, necessita de uma base de dados de abrangência global acerca do direito internacional (público e privado) e direito comparado, pois os assuntos mais desafiadores enfrentados pelo parlamento brasileiro no momento presente são comuns a outras tantas casas legislativas no mundo. Assim, ter contato com o que é produzido a partir de outros centros, que têm a pesquisa e a ciência em alta conta, é de grande relevância. O estudo comparado amplia horizontes e pode oferecer maior consistência aos eventuais trabalhos que venham a ser produzidos para os tomadores de decisão. Para isso, no entanto, é fundamental o acesso às fontes apropriadas, que disponibilizem documentos, legislações, jurisprudências, doutrinas, artigos, comentários, estudos, resumos, análises, periódicos, jornais e revistas, com a maior abrangência multinacional possível, permitindo o estudo e interpretação dos diferentes ordenamentos jurídicos existentes.

A *HeinOnline* é a base de dados de direito internacional e comparado mais utilizada no mundo, fornecendo mais de 200 milhões de páginas de periódicos multidisciplinares, documentos governamentais essenciais, recursos internacionais, entre outros. Composta por PDF's baseados em imagens totalmente pesquisáveis, a riqueza do material permite que instituições acadêmicas, agências governamentais, escritórios de advocacia, sistemas judiciais, corporações e outras organizações acessem material digital confiável e fiel à impressão sem a necessidade ou custo de usar vários bancos de dados de pesquisa. Ademais, suas atualizações de conteúdo são diárias. No Brasil, é importante citar que a *HeinOnline* é o sistema mais utilizado para as áreas referidas (internacional e comparado) na Faculdade de Direito da USP (graduação e pós-graduação).

A base de dados permite o *download* e a impressão das informações, bem como os textos são disponibilizados em formato de imagens pesquisáveis para se adequar à celeridade exigida pelo processo legislativo. Disponibiliza, ainda, ferramentas de pesquisas por títulos, categorias, países, vigência, órgãos, contribuindo, assim, para que as atividades técnicas do Senado Federal se desenvolvam em tempo hábil, conforme a necessidade dos atores do processo legislativo, como senadores, comissões e plenário. É um amplo repositório de artigos acadêmicos produzidos, em sua maioria, por instituições sérias, com controle de qualidade, “revisão pelos pares” etc.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Inexiste, segundo o demandante, CONLEG, alternativa gratuita de obtenção desde tipo de informação, visto que o produto do assessoramento legislativo demanda lastro idôneo com o mínimo de suporte científico que a pesquisa livre na *internet* não oferece.

A base de dados em comento é assinada pelo Senado Federal desde meados de 2009, estando em vigência atual o Contrato nº 037/2024, que se pretende substituir. Em virtude de a base ser fornecida por entidade estrangeira, infelizmente, não é possível firmar um contrato prorrogável, sendo necessária a recontratação todos os anos.

A contratação do objeto em tela tem por objetivo fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Senado Federal, conforme estabelecido no Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (ROA), art. 23, § 2º, inciso VIII, como umas das atribuições da Coordenação da Biblioteca (COBIB).

### **1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**

**1.2.2.1.** O quantitativo proposto, de 1 (uma) assinatura com acesso por IP (*Internet Protocol*) ilimitado e simultâneo, é o único formato de acesso comercializado pelo fornecedor, considerado exclusivo.

**1.2.2.2.** O quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que foi determinado, segundo as demandas laborais da CONLEG, que é o único formato de acesso comercializado pelo fornecedor, que detém exclusividade.

### **1.2.3. Resultados esperados com a contratação**

Para atender a finalidade proposta, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois as bases de dados da *HeinOnline* representam uma referência mundial em conteúdo legal, fornecendo, como já dito, mais de 200 milhões de páginas de periódicos multidisciplinares, documentos governamentais essenciais, recursos internacionais, entre outros.

Outrossim, o usuário usufrui de publicações tanto recentes quanto históricas, tendo à sua disposição relatórios da *International Law Association*, Coleção das Leis das Nações Unidas, Coleção de Constituições do Mundo vigentes e revogadas, entre outras. A Coleção de Constituições do Mundo disponibiliza, além dos textos constitucionais, comentários e outras fontes afins, indicando, em cada país pesquisado, referências de livros constitucionais, artigos na íntegra, *links* externos que direcionam aos *sites* das principais instituições federais, etc.

Dessa forma, a temática e a multiplicidade de documentos e recursos com abrangência contemporânea e histórica continuarão a contribuir de modo significativo com as atividades técnicas do Senado Federal, desempenhadas não somente pela Consultoria Legislativa, como também pelas comissões (especialmente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ), Advocacia do Senado (ADVOSF) e gabinetes parlamentares.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, considerando a relevância e a singularidade da *HeinOnline*, em comparação a outras bases de dados, conforme manifestação expressa do demandante feita no corpo do





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Documento de Formalização de Demanda (DFD), quanto à razão da escolha da base de dados, à possível existência de outras bases de dados que poderiam atender a demanda, à importância da contratação, à obtenção dos dados em possível período sem cobertura contratual, ao custo-benefício e à existência de outros potenciais usuários no Senado Federal.

É importante ressaltar que este Órgão Técnico figura como unidade centralizadora de demandas relacionadas a assinaturas de bases de dados e que, no presente caso, não dispõe de conhecimento técnico específico quanto à abrangência e domínio do assunto nela tratado, dependendo das informações repassadas pelo órgão solicitante quanto às justificativas de necessidade, demanda e quantidades da solução pretendida.

Ademais, a referida manifestação do demandante reitera que a base de dados demandada é a única base de dados disponível no mercado de abrangência global acerca do direito internacional (público e privado) e direito comparado, ensejando a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II do Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022.

### 1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

**1.2.4.1.** Contrato que será substituído com a contratação:

Nº CONTRATO	Objeto	Término da vigência
CT 037/2024	Assinatura da base de dados <i>HeinOnline: Core Collection, Foreign &amp; International Law Resources Database</i> e <i>Kluwer Law Internacional Journals Library</i>	22/05/2025

\*12 meses a contar da data de confirmação da liberação do acesso às bases de dados

**1.2.4.2.** Não há histórico de ocorrências que serviram de subsídio para melhoria da futura contratação.

## 2. Forma de contratação

### 2.1. Tipo de contratação

**2.1.1.** A contratação deverá ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.2.** Atendendo ao § 3º do art. 7º do Anexo III do ADG 14/2022, o fornecedor foi escolhido por ter exclusividade na comercialização do objeto desta contratação (doc. nº 00100.222996/2024-60) e porque, conforme demonstrado pelo demandante no corpo do próprio DFD (doc. nº 00100.127928/2024-98), no Sistema Integrado de Contratações (SENiC), não há outra base de dados similar.

### 2.2. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

**2.2.1.** **Não será utilizado** o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, considerando a natureza do objeto e a possibilidade definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### **2.3. Critério de julgamento da contratação**

**2.3.1. Não se aplica**, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### **2.4. Critério de adjudicação da contratação**

**2.4.1. Não se aplica**, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### **2.5. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.5.1. Não se aplica**, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### **2.6. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.6.1. Não será aplicável** o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão de se caracterizar como contratação direta por inexigibilidade de licitação.

## **3. Requisitos do fornecedor**

### **3.1. Capacidade Técnica**

**3.1.1. Não será exigida** a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.1.2. Não será obrigatória** a apresentação de atestado de capacidade técnica, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

**3.1.3. Não será exigida** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

### **3.2. Qualificação econômico-financeira**

**3.2.1.** Certidão negativa de falência, emitida perante o juízo do domicílio da potencial Contratada.

**3.2.2.** Não será exigida a comprovação de patrimônio líquido.

**3.2.3.** O histórico de ocorrências de indisponibilidade registrado neste Órgão Técnico é irrisório. Dessa forma, não se vislumbra a necessidade de se requerer comprovação de algum tipo de patrimônio.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

#### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação.

#### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** O contrato não prorrogável<sup>1</sup> decorrente deste Termo de Referência terá vigência após sua celebração, a partir de 23/05/2025, e se encerrará após 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso, conforme previsto no item 6.2 deste Termo de Referência.

### **5. Modelo de gestão**

#### **5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

**5.1.1.** São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC), e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649, telefones (61) 3303-5834 / 5833 / 2136, e-mail [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br).

**5.1.2.** São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência o Chefe e o substituto do Escritório Setorial de Gestão da CONLEG, telefone (61) 3303 3295 e e-mail [ecoleg@senado.leg.br](mailto:ecoleg@senado.leg.br).

#### **5.2. Forma de comunicação entre as partes**

**5.2.1.** A comunicação entre o Senado e a empresa Contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834/5833/2136, pelo e-mail [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br), bem como pelos contatos externados no item 5.1 deste Termo de Referência. Da parte da Contratada, pelo endereço de e-mail [vendas@pti.com.br](mailto:vendas@pti.com.br).

### **6. Prazo para início da execução**

**6.1.** A Contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a assinatura da base de dados *HeinOnline*, com os módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*, durante 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso.

**6.2.** O Termo de Disponibilização de Acesso, a ser redigido pelo gestor responsável pela contratação do ajuste e assinado pelo fiscal da contratação, deverá conter os dados de acesso, comprovar a liberação ao recurso, bem como a data de confirmação da liberação e o período

---

<sup>1</sup> Objeto estrangeiro sujeito à variação cambial do dólar.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

de vigência da assinatura, considerando 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de confirmação da liberação do acesso.

### **7. Obrigações da Contratada**

**7.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento contratual ou decorrentes da natureza do ajuste a ser pactuado:

**7.1.1.** Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

**7.1.2.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

**7.1.3.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste.

**7.1.4.** Manter preposto para este ajuste, que irá representá-la sempre que for necessário.

**7.1.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência.

**7.1.6.** Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do Senado.

**7.1.7.** Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

**7.1.8.** Manter operacional e estável o acesso *on-line* aos módulos da base de dados e seu uso, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data da confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso.

**7.1.9.** Suspender imediatamente o acesso após a data prevista para o término de vigência do contrato a ser firmado.

**7.2.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

### **8. Regime de execução**

**8.1.** O acesso à base de dados *HeinOnline* (módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*) deverá ser disponibilizado **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, pelo fiscal da avença, e entregue diretamente à Contratada pelo gestor, via mensagem eletrônica.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**8.2.** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento do objeto durante o período de vigência do contrato a ser firmado.

**8.3.** O Senado não se responsabilizará por quaisquer ônus futuros em virtude: **(a)** da liberação antecipada do acesso eletrônico ao recurso, antes da data de confirmação de acesso, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso; e **(b)** da não suspensão do acesso eletrônico ao recurso, vencido o período de vigência do contrato a ser firmado.

**8.4.** A Contratada fornecerá o acesso aos módulos da base de dados *HeinOnline* por faixa de IP's, ilimitados e simultâneos, pelo endereço eletrônico [www.heinonline.org](http://www.heinonline.org). Também é permitido o acesso via *Proxy* (à distância), sem ônus.

**8.4.1.** As regras constantes do contrato de licenciamento da *HeinOnline*, integrantes do Anexo III, são parte integrante deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os dois documentos, prevalecerá o previsto neste. As regras do Anexo III que forem conflitantes com o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos não serão aplicadas nesta contratação.

**8.5.** A Contratada fornecerá, de forma ilimitada e sempre que necessário, sem custo adicional, serviço de suporte técnico, especialmente em casos de indisponibilidade de acesso, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17:30 h, no horário de Brasília, preferencialmente pelo endereço eletrônico [vendas@pti.com.br](mailto:vendas@pti.com.br), ou pelo telefone (11) 3159-2535.

**8.5.1.** O serviço de suporte técnico poderá ser solicitado diretamente pelo fiscal da avença, devendo este prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da gestão.

**8.6.** A Contratada, por intermédio da fornecedora da base de dados *HeinOnline* (a empresa *WILLIAM S. HEIN & CO.,INC.*), propiciará treinamento para uso da plataforma da base (*HeinOnline Customer Training*), se necessário, por meio *on-line*, em língua inglesa, no horário local da sede do fornecedor, nos Estados Unidos da América, mediante solicitação do Senado, pelo link <https://home.heinonline.org/support/heinonline-customer-training>:

**8.6.1.** Os treinamentos, quando solicitados, terão até 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, compreendendo instruções a usuários básicos a avançados, com o mínimo de 5 (cinco) participantes, podendo ser solicitado pelo fiscal ou pelo gestor da avença 1 (uma) vez a cada período de 6 (seis) meses, sem custo adicional ao Senado.

**8.6.2.** A Contratada, por intermédio da fornecedora da base de dados *HeinOnline* (a empresa *WILLIAM S. HEIN & CO.,INC.*), disponibilizará, permanentemente, tutoriais em plataforma própria, em língua inglesa, acessíveis no link <http://help.heinonline.org/>.

**8.6.3.** Considerando que a fornecedora da base de dados objeto deste Termo de Referência possui sede fora do Brasil, não tendo o Senado outra forma de usufruir do treinamento, os termos descritos são os mesmos já inscritos no referido sítio eletrônico.

**8.7.** A Contratada prestará suporte técnico sem ônus para o Contratante, caso a comunicação com a empresa fornecedora da *HeinOnline* não seja respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio do formulário preenchido no link <http://help.heinonline.org/>.

**8.8.** A Contratada deverá enviar os dados para contato direto (telefone ou endereços eletrônicos), bem como outras informações relacionadas à liberação de acesso à base de dados, por correio eletrônico (*e-mail*), aos seguintes endereços: **(a)** Gestão contratual, *e-mail* [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br); e **(b)** Escritório Setorial de Gestão da Consultoria Legislativa (ECOLEG/CONLEG), *e-mail* [ecoleg@senado.leg.br](mailto:ecoleg@senado.leg.br).





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**8.9.** A Contratada deverá enviar, sempre que solicitada pelo Senado, sem custo adicional, estatísticas de uso da base de dados, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação.

**8.10.** Em até 30 (trinta) dias úteis do final da vigência, após o acompanhamento da contratação, o fiscal redigirá uma manifestação conclusiva atestando a execução do objeto.

**8.11.** Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e do ADG nº 14/2022, no que couber.

## 9. Condições de recebimento do objeto

**9.1.** Efetivada a disponibilização de acesso à base de dados e a prestação do serviço no prazo descrito no item 8.1 deste Termo de Referência, o objeto será recebido:

**9.1.1. Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir de liberação do acesso.

**9.1.2. Definitivamente**, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante Termo de Disponibilização de Acesso, após verificação das quantidades e especificações do objeto, que descreverá os dados de acesso, comprovando a liberação de acesso ao recurso, bem como o período de vigência da assinatura contratada, conforme item 6.2 deste Termo de Referência.

## 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 2,5% (dois e meio por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso.

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto), sucessivos.

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo), sucessivos.

**10.2.** A interrupção do acesso à base de dados ou o mau funcionamento do sistema, provocados por ação ou omissão da Contratada, serão considerados, para todos os efeitos, inexecução parcial da avença, sujeitando a Contratada à aplicação de:

**10.2.1.** Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da contratação, para cada mês em que se verifique interrupção de acesso ou o mau funcionamento, por período **igual ou superior a 2 (dois) dias úteis e inferior a 10 (dez) dias úteis**, consecutivos ou não.

**10.2.2.** Multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, para cada mês em que se verifique interrupção de acesso ou o mau funcionamento por período **igual ou superior a 10 (dez) dias úteis**, consecutivos ou não.

**10.3.** Entender-se-á como mau funcionamento do sistema quaisquer intercorrências causadas por ação ou omissão da Contratada que provoquem intermitência no acesso do Contratante.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**10.4.** Findos os prazos-limite previstos nos itens 10.1 e 10.7, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, observando-se os critérios constantes no item 10.8, podendo, ainda, o Senado, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

**10.5.** Durante o **período de 30 (trinta) dias** previsto nos itens 10.1 e 10.7, a critério do Senado, o contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**10.6.** Além das multas previstas nos itens anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ficando, ainda, a Contratada sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério do Senado, em função da gravidade apurada.

**10.7.** A não apresentação da documentação prevista no item 11.6 sujeitará a Contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, **até o limite de 30 (trinta) dias**, observando-se os critérios constantes do item 10.8.

**10.8.** Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

**10.8.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.8.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**10.8.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.8.4.** Os danos que dela provierem para o Senado Federal;

**10.8.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**10.8.6.** A não reincidência da infração;

**10.8.7.** A atuação da Contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

**10.8.8.** A execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

**10.9.** As demais hipóteses e condições de sanções deverão seguir as disposições da minuta de contrato.

## 11. Forma de pagamento

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao **Termo de Disponibilização do Acesso** conforme previsto nos itens **6.2 e 9.1.2**.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**11.2.** A Contratada, quando necessário, encaminhará carta de correção do documento fiscal **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da notificação pelo Senado.

**11.3.** A nota fiscal deverá discriminar corretamente o objeto (discriminação da base de dados, período contratado), o número da Nota de Empenho e do Contrato ao qual se vincula, se for o caso.

**11.4.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

**11.5.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela Contratada de obrigação contratual, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**11.6.** Caberá à Contratada apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no item 10 deste Termo de Referência.

## 12. Condições de reajuste

**12.1** Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao Senado Federal, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**12.2.** O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato.

**12.3.** Eventuais multas por atraso no pagamento serão calculadas considerando a aplicação do reajuste a cada aniversário do contrato.

**12.4.** O arredondamento dos preços reajustados do contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

**12.4.1.** Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

**12.4.2.** Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no item 12.4.1 for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

## 13. Garantia contratual

**13.1.** **Não será exigida** a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do ADG nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

contrato é pouco significativa, considerando que o objeto é demandado e contratado pela Casa desde 2009 sem qualquer histórico de intercorrência ou inexecução.

### **14. Plano de contratações**

**14.1.** A contratação está contemplada no item 20250110 (Assinatura da base de dados *HeinOnline*) do Plano de Contratações, com data-limite de envio deste Termo de Referência à SADCON em 30/11/2024.

### **15. Responsáveis pela elaboração**

**Elaboração:**

(Assinado eletronicamente)  
**VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA**  
**MUNIZ**  
 Ajudante Parlamentar Pleno - NIGCID

**Revisão:**

(Assinado eletronicamente)  
**GABRIELLE CRUVINEL GONÇALVES**  
 Analista Legislativo - NIGCID

De acordo.

(Assinado eletronicamente)  
**GIVAGO LAURENTINO DA COSTA**  
 Gestor Assistente de Contratações

De acordo.

(Assinado eletronicamente)  
**WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO**  
 Chefe do Escritório Setorial de Gestão da CONLEG

De acordo.

(Assinado eletronicamente)  
**GIL WADSON MOURA JÚNIOR**  
 Consultor-Geral em exercício

De acordo.

(Assinado eletronicamente)  
**VIRGINIA MACHADO**  
 Gestora contratual



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

De acordo.

(Assinado eletronicamente)  
**CARLOS PEDRO DA SILVA**  
Gestor substituto

De acordo.

(Assinado eletronicamente)  
**MACIEL RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor de Gestão da Informação e Documentação em exercício





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### **ANEXO I**

#### **1. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**1.1.** Os itens deverão atender às seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Especificações</b>	<b>CATSER</b>
			Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline</i>	
1	1 (uma)	Assinatura	Módulo <i>Core Collection</i>	
2	1 (uma)	Assinatura	Módulo <i>Foreign &amp; International Law Resources Database</i>	
3	1 (uma)	Assinatura	Módulo <i>Kluwer Law International Journals Library</i>	21040 (Assinatura - Publicação Informatizada)

**1.2.** Descrição de cada base:

*HeinOnline: Core Collection* – trata-se de um pacote de módulos, constituído das seguintes fontes de informação:

- 1- *Law Journal Library*
  - 1.1 *American Bar Association Journals*
  - 1.2 *Criminal Justice Journals*
  - 1.3 *International & Non-U.S. Law Journals*
  - 1.4 *Intellectual Property Journal*
  - 1.5 *Most-Cited Journals*
- 2 - *American Association of Law Libraries (AALL)*
- 3 - *Association of American Law Schools (AALS)*
- 4 - *Canada Supreme Court Reports*
- 5 – *Civil Rights and Social Justice*
- 6 – *Code of Federal Regulations Register Library*
- 7 – *Covid-19 in America: Response, Issues, and Law*
- 8 – *Criminal Justice & Criminology*
- 9 - *Early American Case Law*
- 10 - *English Reports*
- 11 - *European Center for Minority Issues*
- 12 – *Gun Regulation and Legislation in America*
- 13 – *Legal Classics*
- 14 - *Manual of Patent Examining Procedure (MPEP)*
- 15 - *Pentagon Papers*
- 16 - *Revised Statutes of Canada*
- 17 – *Slavery in America and the World: History, Culture & Law*
- 18 – *U.S. Code*





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

- 19 – *U.S. Federal Legislative History Library*
- 20 – *U.S. Presidential Impeachment Library*
- 21 – *U.S. Presidential Library*
- 22 – *U.S. Statutes at Large*
- 23 – *U.S. Supreme Court Library*
- 24 – *U.S. Treaties & Agreements Library*

*Foreign & International Law Resources Database* – auxilia os pesquisadores a buscarem facilmente algumas das melhores publicações de direito internacional, desde as da *American Society of International Law* até anuários provenientes do mundo todo, inclusive a série da *Hague Permanent Court of International Justice*.

*Kluwer Law International Journals Library* – fonte de pesquisa para tomadores de decisão em publicações nas áreas de relações internacionais, arbitragem internacional, comércio exterior, direito internacional.

## 2. 2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

**2.1.** Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
 Serviço de Apoio Administrativo

**ANEXO II**

**3. 1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>	<b>Preço total (R\$)</b>
			Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado, da base de dados <i>HeinOnline</i>		
1	Assinatura	1 (uma)	Módulo <i>Core Collection</i>	76.955,00	76.955,00
2	Assinatura	1 (uma)	Módulo <i>Foreign &amp; International Law Resources Database</i>	23.273,00	23.273,00
3	Assinatura	1 (uma)	Módulo <i>Kluwer Law International Journals Library</i>	48.929,00	48.929,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>149.157,00</b>
-----------------------------	-------------------

**1.1. Justificativa do preço**

O valor global da contratação é de R\$ 149.157,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato a ser firmado.

Considerando-se a exclusividade na comercialização no Brasil dos módulos da base de dados *HeinOnline* (*Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law International Journals Library*), atribuídos à empresa PTI - Publicações Técnicas Internacionais Ltda. (doc. nº 00100.206893/2024-52), recebemos a proposta comercial para 2025 (doc. nº 00100.206900/2024-16) e os comprovantes de preço praticados em 2024 (fls. 20 a 22 do doc. nº 00100.206314/2024-71).

Com relação a preços públicos, foi anexada (fls. 3 do doc. nº 00100.206314/2024-71) comprovação da contratação da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), no valor de R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais), relativa ao módulo *Core Collection*. Não foram encontradas comprovações dos demais módulos da base.

A proposta comercial apresenta um preço superior à contratação vigente com o Senado (CT 037/2024 – fls. 5 a 18 doc. nº 00100.206900/2024-16 –, no valor de R\$ 142.054,00) em 5%. Instada a se manifestar quanto ao acréscimo de valor, a PTI informou (doc. nº 00100.208686/2024-32) que se trata do valor para a assinatura de 2025.

As notas fiscais apresentadas foram (fls. 20 a 22 do doc. nº 00100.206900/2024-16):

- a)** NF nº 4.170, em nome da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro;
- b)** NF nº 4.172, em nome da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal; e





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Gestão de Informação e Documentação**  
**Serviço de Apoio Administrativo**

c) NF nº 4.173, em nome da Fundação Getúlio Vargas.

O preço público e as três NF's trazem o valor de R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais) e são referentes **apenas** ao módulo *Core Collection*. Sobre isso, em atenção ao § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022, novamente instada (doc. nº 00100.208881/2024-62), a empresa informou que apenas o Senado Federal assina os módulos *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law International Journals Library*.

Segundo os valores encontrados, observa-se que, para o módulo *Core Collection*, o preço praticado pela PTI é idêntico em todos os casos. Não há diferenciação ou ajuste.

É importante ressaltar a interpretação deste Órgão Técnico em relação à caracterização de um serviço como **idêntico**, conforme o inciso II, § 6º, art. 14, do ADG nº 14/2022, ou como **similar**, de acordo com o inciso I do § 6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, para fins de justificação de preço. Este Órgão Técnico não vê como razoável considerar outras bases de dados como produtos similares, porquanto cada base possui características únicas em relação ao conteúdo fornecido. Não seria razoável considerar como similares serviços que oferecem acessos a conteúdos e informações distintas pelo simples fato de ambos serem bases de dados ou ainda que pertençam ao mesmo ramo do conhecimento. Dessa forma, este OT considera contratações com um número diferente de acessos como produtos similares, o que não é caso desta, tendo em vista que a base *HeinOnline* é comercializada apenas com acesso via IP.

Neste ponto é importante relembrar a análise ocorrida no bojo do Processo nº 00200.012422/2022-95, que objetivava a contratação da base de dados Canal Energia. No doc. nº 00100.135598/2022-42, esta Secretaria defendeu a contratação de bases de dados de maneira autônoma, cada qual em seu processo, apartado, tendo em vista que cada uma delas cuida de um ramo do conhecimento em específico, de maneira singular:

Apesar de se apresentarem sob a definição de bases de dados, o tipo de informação disponibilizada, a área de abrangência do conteúdo, as formas de uso e acesso, entre outras características, tornam os itens que se pretende contratar objetos únicos, os quais, ainda que fossem contratados mediante licitação, não constituem um todo maior, que deveria ser executado de forma conjunta e concomitante.

(…)

Destaca-se que cada objeto das contratações em epígrafe é autônomo, não fazendo parte de um todo maior que deveria ser executado conjunta e concomitantemente. Cada um deles abrange conhecimentos e profissionais de especializações diversas, que, para além de não terem a obrigatoriedade de serem executados sob o manto de uma única contratação, não indicam essa possibilidade, dada a vasta distinção dessas bases de dados.

Conforme o raciocínio acima, este Órgão Técnico considerou, para a comprovação da regularidade de preços (“serviço idêntico”, conforme o inciso II, § 6º, art. 14, do ADG nº 14/2022) apenas os valores referentes ao módulo *Core Collection*, tendo em vista que, para os demais, não há, até a atualidade, consoante afirmado pela empresa, comercialização para órgão que não o Senado Federal (§ 9º, art. 14, do ADG nº 14/2022). Isto é, entende este Órgão Técnico que a **regularidade** do preço para o módulo *Core Collection* está comprovada.

Ademais, para fins de comprovação da razoabilidade de preços, insculpida no inciso I do § 6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, está atestada a inviabilidade (§ 7º, art. 14 do ADG nº 14/2022) do





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Serviço de Apoio Administrativo

envio de notas fiscais de itens similares por parte da empresa, contudo, o preço público encontrado representa exatamente o mesmo valor ofertado ao Senado Federal. A despeito da não obtenção de 3 (três) preços, este Órgão Técnico entende atestada a razoabilidade.

Em resumo, comprehende-se que o valor ofertado ao Senado Federal para os módulos da base de dados *HeinOnline*, demandados pela CONLEG, no total de R\$ 149.157,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais), considerando-se as justificativas da empresa, é adequado.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Serviço de Apoio Administrativo

## **ANEXO III**





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Diretoria Adjunta  
Serviço de Tradução e Interpretação

## SOLICITAÇÃO DE TRADUÇÃO

## IDIOMA

De:	Inglês
Para:	Português

## DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Descrição Sumária:	Tradução de contrato de licenciamento para processo de contratação (00200.013946/2024-65)
Páginas:	12
Justificativa:	A SADCON solicita tradução juramentada para constar em processo administrativo (00100.221804/2024-06 - fls 22).
Necessidade:	Processo de contratação de base de dados estrangeira.

## SIGILO

Classificação Ostensiva

## DIVULGAÇÃO OU PUBLICAÇÃO

Autorizada

## IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade:	NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Contato:	Pablo Diego Barros da Conceição
Telefone	3303-6437

claro que a tradução ou versão solicitada possui natureza institucional, não tratando de assunto de interesse ilar, sob as penas da Lei nº 8.112/90, arts. 117, XVI, e 129, da Lei nº 8.429/92, art.





Licensee Official Name: \_\_\_\_\_

Primary Contact: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telephone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Physical Address:

Address (line 1): \_\_\_\_\_

(line 2): \_\_\_\_\_

(line 3): \_\_\_\_\_

City: \_\_\_\_\_

State / Province: \_\_\_\_\_

Postal Code: \_\_\_\_\_

Country: \_\_\_\_\_

Billing Address (if different from above):

Address (line 1): \_\_\_\_\_

(line 2): \_\_\_\_\_

(line 3): \_\_\_\_\_

City: \_\_\_\_\_

State / Province: \_\_\_\_\_

Postal Code: \_\_\_\_\_

Country: \_\_\_\_\_

This license agreement supersedes any previous online license agreement accepted during any free trial period.

This license agreement (this "Agreement") is formed under the laws of the State of New York entered into by and between William S. Hein & Co., Inc., and the Licensee specified above as of the Agreement Date.

William S. Hein & Co., Inc. is an equal opportunity employer.

In consideration of the mutual promises contained herein and other good and valuable consideration, the receipt and sufficiency of which are hereby acknowledged, the parties agree as follows:



**AUTHORIZED USERS***(Please check whichever is applicable; please choose only one)* **Campus Wide University Access --**

"Authorized Users" mean persons who are authorized to use Licensee's facilities and who...

1. Are affiliated with Licensee as students, faculty or employees, or
2. Are physically present in the Library (as hereafter defined), or
3. Have been issued a password for access to Licensee's secure server(s).

 **Law Firm --**

"Authorized Users" mean persons who are authorized to use Licensee's law facilities who...

1. Are affiliated with Licensee as partners, members or employees, or
2. Have been issued a password for access to licensee's secure server(s).

 **Government Agency --**

"Authorized Users" mean persons who are authorized to use Licensee's facilities and who...

1. Are affiliated with Licensee as employees, or
2. Are physically present in the Library (as hereafter defined), or
3. Have been issued a password for access to Licensee's secure server(s).

 **Corporation / Not-For-Profit --**

"Authorized Users" mean persons who are authorized to use Licensee's facilities and who...

1. Are affiliated with Licensee as partners or employees, or
2. Are physically present in the Library (as hereafter defined), or
3. Have been issued a password for access to Licensee's secure server(s).

 **Public Library --**

"Authorized Users" mean persons who are authorized to use the Licensee's facilities and who...

1. Are physically present in the library (as hereafter defined).
2. Remote access is not permitted unless a separate remote access addendum has been executed.

 **Solo Practitioner / Individual --**

"Authorized Users" mean only you are authorized to access the database.



## I. DEFINITIONS

- A. *"Agreement Date"* means the date in Licensee's signature line.
- B. *"Database"* means the electronic archive of content provided by William S. Hein & Company according to the terms of this Agreement, as well as portions thereof or Materials (as hereinafter defined) contained therein.
- C. *"Derivative Work"* means a work based upon one or more preexisting works such as a modification, enhancement, adaptation, translation, abridgment or any other form in which such pre-existing work may be transformed or incorporated and which, if prepared without authorization of the owner of the copyright or other intellectual property right in such pre-existing work would constitute an infringement of such right.
- D. *"Intellectual Property"* means any trademarks, issued patents and patent applications, copyrights and copyright registrations and applications, rights in ideas, designs, works of authorship, Derivative Works, and all other intellectual property rights relating to the Database.
- E. *"Library"* means Licensee's library and facilities as those terms are defined in the Merriam- Webster Dictionary.
- F. *"Materials"* mean any portion or portions of content in, or printed from, the Database.

## II. CONTENT OF DATABASE / GRANT OF LICENSE

- A. A list of all legal materials currently available in the HeinOnline Collections is provided upon request to William S. Hein & Co., Inc.
- B. William S. Hein & Co., Inc. hereby grants to Licensee a non-exclusive license to use the Database and to provide the Database to Authorized Users as permitted herein (the "License").

## III. USE OF DATABASE

- A. Licensee shall not permit anyone other than Authorized Users to use the Database, or display or otherwise make available the Database to anyone other than Authorized Users.
- B. It is understood that the purpose of HeinOnline is to provide effective preservation of journals and other legal materials, and facilitate access to such journals and other legal materials by Authorized Users. Accordingly, Licensee may not utilize the Database for commercial purposes, including but not limited to the sale of Materials, or bulk reproduction or distribution of Materials in any form; nor may Licensee impose special charges on Authorized Users for use of the Database beyond reasonable printing or administrative costs.



- C. Furthermore, under no circumstances may Licensee:
1. Remove, obscure or modify any copyright or other notices included in the Database or the Materials;
  2. Use Materials in a manner that would infringe the copyright therein; or
  3. Copy, download, or attempt to download an entire issue or issues of a journal from the Database. Licensee shall contact William S. Hein & Co., Inc., in order to obtain a printed copy of one or more entire issues of such journal.
- D. Licensee shall use its best efforts to protect the Database from any use that is not permitted under this Agreement, and shall notify William S. Hein & Co., Inc. in writing of any such use of which it learns or is notified. William S. Hein & Co., Inc. and Licensee shall from time to time consult on the establishment of further measures to inform Authorized Users of the availability of the Database.
- E. In the event of any unauthorized use of the Database by an Authorized User:
1. William S. Hein & Co., Inc. may suspend or terminate such Authorized User's access to the Database
  2. Upon notice to Licensee, William S. Hein & Co., Inc. may suspend or terminate the access of the Internet Protocol ("IP") address(es) from which such unauthorized use occurred, and/or
  3. Licensee shall suspend or terminate such Authorized User's access to the Database upon William S. Hein & Co., Inc.'s request.
- F. Interlibrary Loan - Licensee may fulfill requests from other institutions, a practice commonly called Interlibrary Loan. Licensee agrees to fulfill such requests in compliance with Section 108 of the United States Copyright Law (17 USC §108, "Limitations on exclusive rights: Reproduction by libraries and archives") and clause 3 of the Guidelines for the Proviso of Subsection 108(g)(2) prepared by the National Commission on New Technological Uses of Copyrighted Works.

#### **IV. DELIVERY / SUPPORT**

- A. The Database will be stored at one or more locations in digital form accessible by telecommunications links between such locations and Licensee's or Authorized Users' workstations. William S. Hein & Co., Inc. shall make the Database available online in digital form to Licensee and Authorized Users within ten (10) days of the date on which the initial subscription fee is paid, provided, however, that IP addresses or passwords shall have been provided to William S. Hein & Co., Inc. pursuant to Section IV, B herein.

- B. Access to the Database shall be controlled by William S. Hein & Co., Inc., through the use of IP addresses or passwords. Licensee shall be responsible for providing lists of sets of IP addresses to William S. Hein & Co., Inc., and updating such lists on a regular basis. Licensee shall cooperate with William S. Hein & Co., Inc. in the implementation of additional security procedures as they are developed.
- C. Licensee shall inform William S. Hein & Co., Inc. if it makes use of a proxy server to provide access to the Database, or if it becomes aware of a proxy server that is providing such access.
- D. William S. Hein & Co., Inc. shall provide support to Licensee and to Authorized Users in accordance with the terms set forth on Schedule B attached hereto and incorporated herein.
- E. Licensee is responsible for establishing and maintaining hardware and Internet access to provide access to, and to transmit, the Database to Authorized Users. Licensee understands that Internet browser software is required to access the Database. Licensee understands that from time to time the Database may be added to or modified by William S. Hein & Co., Inc., and that portions of the Database may migrate to other formats.

## V. FEES

- A. Licensee shall make payment to William S. Hein & Co., Inc. for the License granted herein pursuant to the payment terms set forth on Schedule A.
- B. Licensee shall be responsible for all costs associated with establishing access to the Database as set forth in Section IV, E above, including but not limited to any telecommunications or other charges imposed by carriers, proprietary network operators and Internet access providers, or licenses for browser software, if any. Licensee shall also be responsible for all costs associated with printing from the Database, and for any taxes relating to Licensee's or Authorized Users' use of the Database.

## VI. TERM AND TERMINATION

- A. This Agreement shall continue in effect for as long as Licensee pays the annual subscription fee.
- B. In the event that either party believes that the other materially has breached any obligations under this Agreement, such party shall so notify the breaching party in writing.

The breaching party shall have thirty (30) days from the receipt of notice to cure the alleged breach and to notify the non-breaching party in writing that cure has been effected. If the breach is not cured within the thirty (30) day period, the non-breaching party shall have the right to terminate the Agreement without further notice.

In addition, William S. Hein & Co., Inc. may terminate the Licensee's access to the Database immediately if, in William S. Hein & Co., Inc.'s reasonable opinion, there is a cumulative effect of violations of the terms of the license agreement.

- C. Upon termination of this Agreement all online access to the Database by Licensee and Authorized Users shall be terminated.

## VII. PROPRIETARY RIGHTS

- A. Licensee hereby recognizes and agrees that the Database and all Intellectual Property are proprietary to William S. Hein & Co., Inc., subject to the rights of third parties therein. Licensee hereby warrants that it will not, during the term of this Agreement or any time thereafter, attach, dispute or contest, directly or indirectly, William S. Hein & Co., Inc. rights and titles in and to the Database, nor assist or aid others to do so.

## VIII. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

- A. Each party hereby represents and warrants that it is duly organized and validly subsisting and has full authority to enter into this Agreement and to bind the party to the terms and conditions herein. Each party further represents and warrants that it has caused this Agreement to be executed by a duly authorized representative.
- B. Licensee represents and warrants that –
  - 1. The list of IP addresses provided to William S. Hein & Co., Inc. in accordance with Section IV, B above is accurate and valid, and
  - 2. Licensee shall exert reasonable efforts to maintain sufficient security with respect to such IP addresses and/or passwords such that no one other than Authorized Users is or will be able to access the Database.
- C. Licensee represents and warrants that it is providing no IP addresses to William S. Hein & Co., Inc. that pertain to any campus other than those listed or indicated on page one of this Agreement, or for which access has otherwise been agreed in writing by William S. Hein & Co., Inc.
- D. The Database has been developed and is maintained with reasonable professional care. William S. Hein & Co., Inc. shall use reasonable efforts to provide continuous availability of the Database online subject to periodic unavailability due to maintenance of the server(s), the installation or testing of software, the loading of journals and other legal materials as they become available, and downtime related to equipment or services outside the control of William S. Hein & Co., Inc. including public or private telecommunications services or Internet nodes or facilities.



- E. William S. Hein & Co., Inc. shall use reasonable efforts to ensure that the journals and other materials contained in the Database are complete and faithful replications of the print versions. William S. Hein & Co., Inc. makes no representation or warranty, however, and expressly disclaims any liability with respect to the content of any Materials, including but not limited to errors or omissions contained therein, libel, infringement of rights of publicity, privacy, trademark rights, moral rights, or the William S. Hein & Co., Inc. disclosure of confidential information. Notwithstanding the foregoing, Licensee agrees to notify William S. Hein & Co., Inc. in writing of any infringement, libel, or other claim pertaining to any Materials of which Licensee becomes aware. Upon such notification or if William S. Hein & Co., Inc. learns of such a claim from another source, William S. Hein & Co., Inc. may remove such Materials from the Database pending the resolution of such claim.
- F. OTHER THAN THE EXPRESS WARRANTIES STATED IN THIS SECTION, THE DATABASE IS PROVIDED ON AN "AS IS" BASIS, AND WILLIAM S. HEIN & CO., INC. DISCLAIMS ANY AND ALL OTHER WARRANTIES, CONDITIONS, OR REPRESENTATIONS (EXPRESS, IMPLIED, ORAL OR WRITTEN), RELATING TO THE DATABASE OR ANY PART THEREOF, INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, ANY AND ALL IMPLIED WARRANTIES OF QUALITY, PERFORMANCE, COMPATIBILITY, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. WILLIAM S. HEIN & CO., INC. EXPRESSLY DISCLAIMS LIABILITY FOR AND MAKES NO WARRANTIES RESPECTING ANY HARM THAT MAY BE CAUSED BY THE TRANSMISSION OF A COMPUTER VIRUS, WORM, TIME BOMB, LOGIC BOMB OR OTHER SUCH COMPUTER PROGRAM. WILLIAM S. HEIN & CO., INC. FURTHER EXPRESSLY DISCLAIMS ANY WARRANTY OR REPRESENTATION TO AUTHORIZED USERS, OR TO ANY THIRD PARTY.
- G. William S. Hein & Co., Inc. shall not be liable for any loss, injury, claim, liability or damage of any kind resulting from the unavailability of the Database, interruption of the services provided hereunder, or arising out of or in connection with Licensee's use of Materials. If the Database fails to operate in conformance with the terms of this Agreement, Licensee shall immediately notify William S. Hein & Co., Inc., in writing and William S. Hein & Co., Inc. sole obligation shall be to use commercially reasonable business efforts to repair the nonconformity. In no event shall William S. Hein & Co., Inc.'s liability exceed the fees paid to William S. Hein & Co., Inc. by Licensee. Neither party shall be liable for any indirect, special, incidental, punitive or consequential damages, including but not limited to loss of data, business interruption, or loss of profits, even if advised of the possibility of a claim.

## IX. GOVERNING LAW

- A. This agreement shall be interpreted and construed according to, and governed by, the laws of the State of New York or United States Federal law, as applicable, excluding any such laws that might direct the application of the laws of another jurisdiction. The parties expressly exclude, if applicable, the application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

- B. Any controversy or claim arising out of or relating to this Agreement or the breach thereof, shall be settled by arbitration, including joint and/or consolidated arbitration where practicable, conducted in English, in Buffalo, New York, in accordance with the Commercial Arbitration Rules of the American Arbitration Association.
- C. The English language version of this Agreement shall be controlling over any other version.

## X. NOTICES

- A. All notices given pursuant to this Agreement shall be in writing and may be delivered by hand or by overnight carrier, or shall be deemed received within five (5) business days after mailing if sent by registered or certified mail, return receipt requested. If any notice is sent by facsimile, confirmation copies must be sent as specified above. Either party may from time to time change its Notice Address by written notice to the other party.

## XI. MISCELLANEOUS

- A. This Agreement constitutes the entire agreement of the parties and supersedes all prior communications, understandings and agreements relating to the subject matter hereof, whether oral or written. No modification or claimed waiver of any provision of this Agreement shall be valid except by written amendment signed by authorized representatives of William S. Hein & Co., Inc. and Licensee.
- B. This Agreement and any amendments may be executed in one or more counterparts, each of which shall be deemed an original, but all of which together shall constitute one agreement.
- C. Nothing contained herein shall be deemed to create an agency, joint venture, or partnership relationship between the parties.
- D. Waiver of any provision herein shall not be deemed to be a waiver of any other provision herein, nor shall waiver of any breach of this Agreement be construed as a continuing waiver of other breaches of the same or other provisions of this Agreement.
- E. If any provision or provisions of this Agreement shall be held to be invalid, illegal, unenforceable or in conflict with the law of any jurisdiction, the validity, legality and enforceability of the remaining provisions shall not in any way be affected or impaired thereby.
- F. The parties hereto agree to execute, acknowledge, and deliver all such further instruments, and to do all such other acts, as may be necessary or appropriate in order to carry out the intent and purposes of the Agreement.



## **SCHEDULE A PAYMENT TERMS**

The total Access Fee shall be due prior to your subscription period. The Access Fees are subject to reasonable annual increases.

**Payment Terms –** Any payments made more than thirty (30) days after they are due and payable shall be subject to an annual interest charge.

## **SCHEDULE B SUPPORT**

William S. Hein & Co., Inc. will offer the following support to assist Licensee and Authorized Users in use of the Database. This support will be provided by William S. Hein & Co., Inc., at reasonable levels during the subscription period.

William S. Hein & Co., Inc. will serve as contact points for Licensee. Support will begin with the initial implementation of the William S. Hein & Co., Inc. system. William S. Hein & Co., Inc. will be available by email, phone or fax from 8am to 5pm EST, Monday through Friday for feedback, problem-solving, or general questions.

The contact information for HeinOnline is as follows –

HeinOnline Support  
 William S. Hein & Co., Inc.  
 2350 North Forest Rd.  
 Getzville, New York 14068-1296

Telephone – 800/277-6995 or 716/882-2600  
 Facsimile – 716/883-8100  
 Email – [holsupport@wshein.com](mailto:holsupport@wshein.com)

Installation procedures support will include –

- Assisting with the implementation of the HeinOnline system
- Providing general information, background materials, and information for further reading

Continuing support will include –

- Troubleshooting to find solutions to individual problems
- Regular system and project updates

In addition, William S. Hein & Co., Inc. will be responsible for the maintenance of help files and user documentation available online in a variety of formats.



**SCHEDULE C**  
**INTERNATIONAL SITES**  
**(IF APPLICABLE)**

- I. This Schedule C is an addendum, and modifies and incorporates by reference all of the terms of the Agreement entitled HeinOnline license agreement between William S. Hein & Co., Inc. and "Licensee".
- 

Licensee has informed William S. Hein & Co., Inc. that it owns and operates the following campuses or sites, which are located outside of the United States (Please list names and locations of international campuses)

---



---



---

The IP addresses for these campuses or sites are as follows (Please list IP addresses for the international campuses listed)

---



---



---

William S. Hein & Co., Inc. agrees to include these campuses in the Agreement and to accord Authorized Users at these campuses access to the Database pursuant to the terms of the Agreement, subject to the following additional terms.

- II. Authorized Users will access the Database housed on William S. Hein & Co., Inc. U.S. server(s), or such other server(s) as may be determined by William S. Hein & Co., Inc.. Licensee understands that performance of the Database when accessed by Authorized Users outside of the U.S. is subject to available transmission bandwidth and other factors beyond William S. Hein & Co., Inc.'s control, and is unlikely to equal performance of the Database when accessed within the U.S.
- III. Licensee will comply with all applicable laws and regulations in its exercise of the License. Licensee represents and warrants that it will effect or obtain all non-U.S. governmental or regulatory filings, registrations, and approvals required in connection with the Agreement and will pay any costs associated therewith. Licensee will inform William S. Hein & Co., Inc. in writing of any laws or regulations of any country listed above of which Licensee becomes aware that require any change to the Agreement. William S. Hein & Co., Inc. may revoke access to any of the above campuses if warranted, in William S. Hein & Co., Inc. sole opinion, by the laws or regulations of such countries.
- IV. The Agreement will be interpreted according to, and governed by, federal or state laws of the United States, excluding any laws that might direct the application of the laws of any other jurisdiction. Any controversy or claim arising out of or relating to the Agreement will be settled or heard in the United States.



## TECHNICAL INFORMATION

### Licensee Technical Contact

Name: \_\_\_\_\_  
 Address: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Telephone: \_\_\_\_\_  
 Facsimile: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_

**PLEASE NOTE** – Contacts will receive regular email updates for HeinOnline. If additional members of your institution would like to receive email updates, please include their name and email address.

If you desire IP access, eliminating the need to log in using a pre-assigned username and password at the beginning of each session, please provide your IP addresses or range(s):

---



---



---

If applicable, leave the trial password active, even after IP access has been authorized?  
 Yes \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Are you currently using a proxy server to provide access to restricted resources?  
 Yes \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

If yes, please provide the IP Information of the proxy server: \_\_\_\_\_

If yes, please also provide the URL of the webpage that offers information about how to use the proxy: \_\_\_\_\_

Do you have plans to do so in the future? Yes \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Do you provide users any other means of access to restricted resources from machines outside of your campus IP domain? Yes \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_



The parties agree to be bound by the terms and conditions of the HeinOnline License Agreement attached hereto, in witness whereof the parties have set their hands as of the date in the Licensee's signature line below.

Licensee Signature

---

Print/Type Name

---

Title

---

Date

---

HeinOnline Signature

---

Print/Type Name

---

Title

---

Date

---

***HeinOnline Contact –***

For HeinOnline Customer Service or HeinOnline Technical Support –

[holsupport@wshein.com](mailto:holsupport@wshein.com)

William S. Hein & Co., Inc.  
2350 North Forest Road  
Getzville, New York 14068-1296  
Telephone – 800/828-7571 or 716/882-2600  
Fax – 716/883-8100





Nome oficial do licenciado:

Contato principal:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Endereço físico:

Endereço (linha 1):

(linha 2):

(linha 3):

Cidade:

Estado / Província:

CEP:

País:

Endereço de cobrança (se diferente do endereço acima):

Endereço (linha 1):

(linha 2):

(linha 3):

Cidade:

Estado / Província:

CEP:

País:

Este contrato de licença substitui qualquer contrato de licença on-line anterior aceito durante qualquer período de avaliação gratuita.

Este contrato de licença (este “Contrato”) é formado de acordo com as leis do Estado de Nova York e firmado entre a William S. Hein & Co., Inc. e o Licenciado especificado acima a partir da Data do Contrato.

A William S. Hein & Co., Inc. é uma empregadora que oferece oportunidades iguais.

Em consideração aos compromissos mútuos contidos neste documento e a outras considerações boas e valiosas, cujo recebimento e suficiência são aqui reconhecidos, as partes concordam com o seguinte:

**1**

2350 North Forest Road, Getzville, New York 14068  
1-800-828-7571 • 716/882-2600 • FAX 716/883-8100 • [mail@wshein.com](mailto:mail@wshein.com) • [www.wshein.com](http://www.wshein.com)



## USUÁRIOS AUTORIZADOS

*(Marque o que for aplicável; escolha apenas um)*

**Acesso universitário em todo o campus --**

“Usuários autorizados” são pessoas autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. São afiliados ao Licenciado como estudantes, professores ou funcionários, ou
2. Estejam fisicamente presentes na Biblioteca (conforme definido a seguir), ou
3. Receberam uma senha para acessar o(s) servidor(es) seguro(s) do Licenciado.

**Escritório de Advocacia --**

“Usuários Autorizados” são pessoas autorizadas a usar as instalações jurídicas do Licenciado que...

1. São afiliados ao Licenciado como parceiros, membros ou funcionários, ou
2. Receberam uma senha para acessar o(s) servidor(es) seguro(s) do licenciado.

**Agência governamental --**

“Usuários autorizados” são pessoas autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. São afiliadas ao Licenciado como funcionários, ou
2. Estejam fisicamente presentes na Biblioteca (conforme definido a seguir), ou
3. Receberam uma senha para acessar o(s) servidor(es) seguro(s) do Licenciado.

**Sociedade / Sem fins lucrativos --**

“Usuários autorizados” são pessoas autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. São afiliadas ao Licenciado como parceiros ou funcionários, ou
2. Estão fisicamente presentes na Biblioteca (conforme definido a seguir), ou
3. Receberam uma senha para acessar o(s) servidor(es) seguro(s) do Licenciado.

**Biblioteca Pública --**

“Usuários autorizados” são pessoas autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. Estão fisicamente presentes na biblioteca (tal como a seguir definida).
2. O acesso remoto não é permitido, exceto se tiver sido assinado um adendo separado relativo ao acesso remoto.

**Profissional Independente / Indivíduo**

“Usuários autorizados” significa que somente você está autorizado a acessar o banco de dados.



## I. DEFINIÇÕES

- A. “*Data do Contrato*” significa a data na linha de assinatura do Licenciado.
- B. “*Banco de dados*” significa o arquivo eletrônico de conteúdo fornecido pela William S. Hein & Company de acordo com os termos deste Contrato, bem como partes dele ou Materiais (conforme definido a seguir) nele contidos.
- C. “*Trabalho Derivado*” significa um trabalho baseado em um ou mais trabalhos pré-existentes, como uma modificação, aprimoramento, adaptação, tradução, resumo ou qualquer outra forma na qual tal trabalho pré-existente possa ser transformado ou incorporado e que, se preparado sem autorização do proprietário do direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual em tal trabalho pré-existente, constituiria uma violação de tal direito.
- D. “Propriedade Intelectual” significa quaisquer marcas comerciais, patentes emitidas e pedidos de patentes, direitos autorais e registros e pedidos de direitos autorais, direitos sobre ideias, projetos, trabalhos de autoria, Trabalhos Derivados e todos os outros direitos de propriedade intelectual relacionados ao Banco de Dados.
- E. “*Biblioteca*” significa a biblioteca e as instalações do Licenciado, conforme esses termos são definidos no Merriam-Webster Dictionary.
- F. “*Materiais*” significa qualquer parte ou partes do conteúdo do Banco de Dados ou impresso a partir dele.

## II. CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS / CONCESSÃO DE LICENÇA

- A. Uma lista de todos os materiais jurídicos atualmente disponíveis nas coleções HeinOnline é fornecida mediante solicitação à William S. Hein & Co.
- B. A William S. Hein & Co., Inc. concede ao Licenciado uma licença não exclusiva para usar o Banco de Dados e para fornecer o Banco de Dados aos Usuários Autorizados, conforme permitido neste documento (a “Licença”).

## III. USO DO BANCO DE DADOS

- A. O Licenciado não permitirá que ninguém além dos Usuários Autorizados use o Banco de Dados, nem exibirá ou disponibilizará o Banco de Dados para ninguém além dos Usuários Autorizados.
- B. Entende-se que o objetivo do HeinOnline é proporcionar a preservação efetiva de periódicos e outros materiais jurídicos e facilitar o acesso a esses periódicos e outros materiais jurídicos por Usuários autorizados. Dessa forma, o Licenciado não poderá utilizar o Banco de Dados para fins comerciais, incluindo, entre outros, a venda de Materiais, a reprodução em massa ou a distribuição de Materiais de qualquer forma; o Licenciado também não poderá impor encargos especiais aos Usuários Autorizados.



pelo uso do Banco de Dados além dos custos administrativos ou de impressão razoáveis.



- C. Além disso, o Licenciado não poderá, em hipótese alguma:
1. Remover, ocultar ou modificar quaisquer avisos de direitos autorais ou outros avisos incluídos no Banco de Dados ou nos Materiais;
  2. Usar os Materiais de forma a infringir os direitos autorais neles contidos; ou
  3. Copiar, fazer download ou tentar fazer download de uma edição ou edições inteiras de um periódico do Banco de Dados. O Licenciado deverá entrar em contato com a William S. Hein & Co., Inc., para obter uma cópia impressa de uma ou mais edições completas do referido periódico.
- D. O Licenciado deverá envidar seus melhores esforços para proteger o Banco de Dados de qualquer uso que não seja permitido nos termos deste Contrato e deverá notificar por escrito a William S. Hein & Co. sobre qualquer uso desse tipo do qual tome conhecimento ou seja notificado. A William S. Hein & Co., Inc. e o Licenciado deverão, periodicamente, consultar-se sobre o estabelecimento de medidas adicionais para informar os Usuários Autorizados sobre a disponibilidade do Banco de Dados.
- E. No caso de qualquer uso não autorizado do Banco de Dados por um Usuário Autorizado:
1. A William S. Hein & Co., Inc. poderá suspender ou encerrar o acesso do Usuário Autorizado ao Banco de Dados
  2. Mediante notificação ao Licenciado, a William S. Hein & Co., Inc. poderá suspender ou encerrar o acesso do(s) endereço(s) de Protocolo de Internet ("IP") a partir do(s) qual(is) tal uso não autorizado ocorreu, e/ou
  3. O Licenciado deverá suspender ou encerrar o acesso do Usuário Autorizado ao Banco de Dados mediante solicitação da William S. Hein & Co.
- F. Empréstimo entre bibliotecas - O Licenciado pode atender a solicitações de outras instituições, uma prática comumente chamada de Empréstimo entre bibliotecas. O Licenciado concorda em atender a essas solicitações em conformidade com a Seção 108 da Lei de Direitos Autorais dos Estados Unidos (17 USC §108, "Limitações de direitos exclusivos: Reprodução por bibliotecas e arquivos") e a cláusula 3 das Diretrizes para a Cláusula da Subseção 108(g)(2) preparadas pela Comissão Nacional sobre Novos Usos Tecnológicos de Obras com Direitos Autorais.

#### **IV. ENTREGA / SUPORTE**

- A. O Banco de Dados será armazenado em um ou mais locais em formato digital, acessível por links de telecomunicações entre esses locais e as estações de trabalho do Licenciado ou dos Usuários Autorizados. A William S. Hein & Co., Inc. disponibilizará o Banco de Dados on-line em formato digital ao Licenciado e aos Usuários Autorizados no prazo de dez (10) dias a partir da data em que a taxa de assinatura inicial for paga, desde que, no

**5****HeinOnline**

William S. Hein & Co., Inc. • 2350 North Forest Road, Getzville, New York 14068  
 1-800-828-7571 • 716/882-2600 • FAX 716/883-8100 • [mail@wshein.com](mailto:mail@wshein.com) • [www.wshein.com](http://www.wshein.com)



entanto, os endereços IP ou senhas tenham sido fornecidos à William S. Hein & Co., Inc. de acordo com a Seção IV, B deste documento.



- B. O acesso ao Banco de Dados deverá ser controlado pela William S. Hein & Co., Inc., por meio do uso de endereços IP ou senhas. O Licenciado será responsável por fornecer listas de conjuntos de endereços IP à William S. Hein & Co., Inc. e por atualizar essas listas regularmente. O Licenciado deverá cooperar com a William S. Hein & Co., Inc. na implementação de procedimentos de segurança adicionais à medida que forem desenvolvidos.
- C. O Licenciado deverá informar a William S. Hein & Co., Inc. caso utilize um servidor proxy para fornecer acesso ao Banco de Dados ou caso tome conhecimento de um servidor proxy que esteja fornecendo tal acesso.
- D. A William S. Hein & Co., Inc. fornecerá suporte ao Licenciado e aos Usuários Autorizados de acordo com os termos estabelecidos no Anexo B aqui anexado e incorporado.
- E. O Licenciado é responsável por estabelecer e manter o hardware e o acesso à Internet para fornecer acesso e transmitir o Banco de Dados aos Usuários Autorizados. O Licenciado comprehende que é necessário um software de navegador da Internet para acessar o Banco de Dados. O Licenciado entende que, de tempos em tempos, o Banco de Dados pode ser suplementado ou modificado pela William S. Hein & Co., Inc., e que partes do Banco de Dados podem migrar para outros formatos.

## V. TAXAS

- A. O Licenciado deverá efetuar o pagamento à William S. Hein & Co., Inc. pela Licença aqui concedida de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Anexo A.
- B. O Licenciado será responsável por todos os custos associados ao estabelecimento do acesso ao Banco de Dados, conforme estabelecido na Seção IV, E acima, incluindo, entre outros, quaisquer encargos de telecomunicações ou outros encargos impostos por operadoras, operadores de redes proprietárias e provedores de acesso à Internet, ou licenças de software de navegação, se houver. O Licenciado também será responsável por todos os custos associados à impressão a partir do Banco de Dados e por quaisquer impostos relacionados ao uso do Banco de Dados pelo Licenciado ou pelos Usuários Autorizados.

## VI. PRAZO E RESCISÃO

- A. Este Contrato continuará em vigor enquanto o Licenciado pagar a taxa de assinatura anual.
- B. Caso uma das partes julgue que a outra tenha violado materialmente quaisquer obrigações previstas neste Contrato, essa parte deverá notificar a parte violadora por escrito.

A parte infratora terá 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação para sanar a



suposta infração e notificar a parte não infratora por escrito de que a solução foi efetuada. Se a violação não for sanada dentro do período de 30 (trinta) dias, a parte não violadora terá o direito de rescindir o Contrato sem aviso prévio.



Além disso, a William S. Hein & Co., Inc. poderá encerrar imediatamente o acesso do Licenciado ao Banco de Dados se, na opinião razoável da William S. Hein & Co., Inc., houver um efeito cumulativo de violações dos termos do contrato de licença.

- C. Após a rescisão deste Contrato, todo o acesso on-line ao Banco de Dados pelo Licenciado e pelos Usuários Autorizados será encerrado.

## VII. DIREITO DE PROPRIEDADE

- A. O Licenciado reconhece e concorda que o Banco de Dados e toda a Propriedade Intelectual são de propriedade da William S. Hein & Co., Inc., sujeitos aos direitos de terceiros sobre os mesmos. O Licenciado garante, por meio deste, que não irá, durante a vigência deste Acordo ou a qualquer momento posterior, apreender, contestar ou questionar, direta ou indiretamente, os direitos e títulos da William S. Hein & Co., Inc. sobre o Banco de Dados, nem ajudará ou auxiliará outros a fazê-lo.

## VIII. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- A. Cada uma das partes declara e garante que está devidamente organizada e subsiste validamente e tem plena autoridade para firmar este Contrato e para vincular a parte aos termos e condições aqui contidos. Cada parte declara e garante ainda que fez com que este Contrato fosse assinado por um representante devidamente autorizado.
- B. O Licenciado declara e garante que:
  - 1. A lista de endereços IP fornecida à William S. Hein & Co., Inc., de acordo com a Seção IV, B acima, é precisa e válida, e
  - 2. O Licenciado deverá envidar esforços razoáveis para manter segurança suficiente com relação a esses endereços IP e/ou senhas, de modo que ninguém além dos Usuários Autorizados possa acessar o Banco de Dados.
- C. O Licenciado declara e garante que não está fornecendo endereços IP à William S. Hein & Co., Inc. que pertençam a qualquer campus diferente daqueles listados ou indicados na página um deste Contrato, ou para os quais o acesso tenha sido acordado por escrito pela William S. Hein & Co., Inc.
- D. O Banco de Dados foi desenvolvido e é mantido com cuidado profissional adequado. A William S. Hein & Co., Inc. deverá envidar esforços cabíveis para fornecer disponibilidade contínua do Banco de Dados on-line, sujeito a indisponibilidade periódica devido à manutenção do(s) servidor(es), à instalação ou teste de software, ao carregamento de periódicos e outros materiais jurídicos à medida que forem disponibilizados e ao tempo de inatividade relacionado a equipamentos ou serviços fora do controle da William S. Hein & Co., Inc., incluindo serviços de telecomunicações públicos ou privados, ou nós de rede, ou instalações da Internet.



- E. A William S. Hein & Co., Inc. deverá envidar esforços cabíveis para garantir que os periódicos e outros materiais contidos no Banco de Dados sejam réplicas completas e fiéis das versões impressas. No entanto, a William S. Hein & Co., Inc. não faz nenhuma declaração ou garantia e se isenta expressamente de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo de qualquer Material, incluindo, entre outros, erros ou omissões nele contidos, ofensas à honra, violação de direitos de publicidade, privacidade, direitos de marca registrada, direitos autorais ou divulgação de informações confidenciais por parte da William S. Hein & Co. Não obstante o acima exposto, o Licenciado concorda em notificar a William S. Hein & Co., Inc. por escrito sobre qualquer infração, ofensa à honra ou outra reivindicação relativa a quaisquer Materiais de que o Licenciado tenha conhecimento. Mediante tal notificação ou se a William S. Hein & Co., Inc. tomar conhecimento de tal reivindicação de outra fonte, a William S. Hein & Co., Inc. poderá remover tais Materiais do Banco de Dados enquanto aguarda a resolução de tal reivindicação.
- F. ALÉM DAS GARANTIAS EXPRESSAS DECLARADAS NESTA SEÇÃO, O BANCO DE DADOS É FORNECIDO “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA”, E A WILLIAM S. HEIN & CO., INC. ISENTA-SE DE TODAS E QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, CONDIÇÕES OU DECLARAÇÕES (EXPRESSAS, IMPLÍCITAS, ORAIS OU ESCRITAS) RELACIONADAS AO BANCO DE DADOS OU A QUALQUER PARTE DELE, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODAS E QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE QUALIDADE, DESEMPENHO, COMPATIBILIDADE, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. A WILLIAM S. HEIN & CO., INC. EXPRESSAMENTE SE ISENTA DE RESPONSABILIDADE E NÃO OFERECE GARANTIAS COM RELAÇÃO A QUALQUER DANO QUE POSSA SER CAUSADO PELA TRANSMISSÃO DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR, WORM, BOMBA-RELÓGIO, BOMBA LÓGICA OU OUTRO PROGRAMA DE COMPUTADOR SEMELHANTE. A WILLIAM S. HEIN & CO., INC. TAMBÉM SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE QUALQUER GARANTIA OU DECLARAÇÃO A USUÁRIOS AUTORIZADOS OU A QUALQUER TERCEIRO.
- G. A William S. Hein & Co., Inc. não se responsabiliza por qualquer perda, dano, reivindicação, ônus ou outro de qualquer tipo resultante da indisponibilidade do Banco de Dados, da interrupção dos serviços fornecidos nos termos deste instrumento ou decorrentes do uso dos Materiais pelo Licenciado. Se o Banco de Dados não funcionar em conformidade com os termos deste Contrato, o Licenciado deverá notificar imediatamente a William S. Hein & Co., Inc., por escrito, e a única responsabilidade da William S. Hein & Co., Inc. será envidar esforços comercialmente cabíveis para reparar a não conformidade. Em nenhum caso a responsabilidade da William S. Hein & Co., Inc. excederá as taxas pagas à William S. Hein & Co., Inc. pelo Licenciado. Nenhuma das partes será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos ou consequenciais, incluindo, entre outros, perda de dados, interrupção de negócios ou perda de lucros, mesmo se avisada da possibilidade de uma reclamação.

## IX. LEI DE REGÊNCIA

- A. Este contrato deverá ser interpretado e regido de acordo com as leis do Estado de Nova York ou da lei federal dos Estados Unidos, conforme os casos, excluindo quaisquer leis

que possam orientar a aplicação das leis de outra jurisdição. As partes excluem expressamente, se aplicável, a incidência da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias.



- B. Qualquer controvérsia ou reivindicação decorrente ou relacionada a este Contrato ou à sua violação deverá ser resolvida por arbitragem, incluindo arbitragem conjunta e/ou consolidada, quando possível, conduzida em inglês, em Buffalo, Nova York, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da American Arbitration Association.
- C. A versão em inglês deste Contrato prevalecerá sobre qualquer outra versão.

## X. AVISOS

- A. Todas as notificações feitas nos termos deste Contrato deverão ser por escrito e poderão ser entregues em mãos ou por transportadora expressa, ou serão consideradas recebidas dentro de cinco (5) dias úteis após o envio, se enviadas por correio registrado ou certificado, com aviso de recebimento. Se qualquer notificação for enviada por fax, as cópias de confirmação deverão ser enviadas conforme especificado acima. Qualquer uma das partes poderá, periodicamente, alterar seu endereço de notificação mediante notificação por escrito à outra parte.

## XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todas as comunicações, entendimentos e accordos anteriores relacionados ao assunto aqui tratado, sejam eles verbais ou escritos. Nenhuma modificação ou alegação de renúncia de qualquer cláusula deste Contrato será válida, exceto por meio de emenda por escrito assinada por representantes autorizados da William S. Hein & Co., Inc. e do Licenciado.
- B. Este Contrato e quaisquer alterações podem ser assinados em uma ou mais vias, cada uma das quais será considerada um original, mas todas juntas constituirão um único contrato.
- C. Nada contido neste documento deve ser considerado como criação de uma relação de agência, joint venture ou parceria entre as partes.
- D. A renúncia a qualquer disposição aqui contida não será considerada uma renúncia a qualquer outra disposição aqui contida, nem a renúncia a qualquer violação deste Contrato será interpretada como uma renúncia contínua a outras violações da mesma ou de outras disposições deste Contrato.
- E. Se alguma disposição ou disposições deste Contrato forem consideradas inválidas, ilegais, inexigíveis ou em conflito com a lei de qualquer jurisdição, a validade, legalidade e exigibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas por isso.
- F. As partes concordam em assinar, reconhecer e entregar todos os instrumentos adicionais e realizar todos os outros atos que possam ser necessários ou apropriados para cumprir a intenção e os objetivos do Contrato.



## ANEXO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Taxa de Acesso total deverá ser paga antes do período de assinatura. As Taxas de Acesso estão sujeitas a aumentos anuais razoáveis.

Condições de pagamento - Quaisquer pagamentos feitos mais de 30 (trinta) dias após seu vencimento e pagamento estarão sujeitos a uma taxa de juros anual.

## ANEXO B SUPORTE

A William S. Hein & Co., Inc. oferecerá o seguinte suporte para auxiliar o Licenciado e os Usuários Autorizados no uso do Banco de Dados. Esse suporte será fornecido pela William S. Hein & Co., Inc., em níveis adequados durante o período da assinatura.

A William S. Hein & Co., Inc. servirá como ponto de contato para o Licenciado. O suporte começará com a implementação inicial do sistema da William S. Hein & Co., Inc. A William S. Hein & Co., Inc. estará disponível por e-mail, telefone ou fax, das 8h às 17h (horário EST), de segunda a sexta-feira, para feedback, solução de problemas ou perguntas gerais.

As informações de contato da HeinOnline são as

seguintes - Suporte da HeinOnline  
 William S. Hein & Co., Inc.  
 2350 North Forest Rd.  
 Getzville, New York 14068-1296

Telefone – 800/277-6995 or 716/882-2600 Fax –  
 716/883-8100  
 E-mail – [holsupport@wshein.com](mailto:holsupport@wshein.com)

O suporte aos procedimentos de instalação incluirá -

- Auxiliar na implementação do sistema HeinOnline
- Fornecimento de informações gerais, materiais de apoio e informações para leitura adicional

O suporte contínuo incluirá -

- Resolução de problemas para identificar soluções específicas.
- Atualizações regulares do sistema e do projeto

Além disso, a William S. Hein & Co., Inc. será responsável pela manutenção de arquivos de apoio e documentação do usuário disponíveis on-line em diversos formatos.



**ANEXO C LOCAIS  
INTERNACIONAIS (SE  
APLICÁVEL)**

- I. Este Anexo C é um adendo e, portanto, modifica e incorpora por referência todos os termos do Contrato intitulado Contrato de licença HeinOnline entre a William S. Hein & Co., Inc. e o “Licenciado”.
- 

O Licenciado informou à William S. Hein & Co., Inc. que possui e opera os seguintes campi ou locais, que estão localizados fora dos Estados Unidos (liste os nomes e locais dos campi internacionais)

---



---

Os endereços IP desses campi ou sites são os seguintes (liste os endereços IP dos campi internacionais listados)

---



---

A William S. Hein & Co., Inc. concorda em incluir esses campi no Contrato e conceder aos Usuários Autorizados desses campi acesso ao Banco de Dados de acordo com os termos do Contrato, sujeito aos seguintes termos adicionais.

- II. Os Usuários Autorizados acessarão o Banco de Dados hospedado nos servidores da William S. Hein & Co. Inc., servidor(es) dos EUA ou outro(s) servidor(es) que possa(m) ser determinado(s) pela William S. Hein & Co. O Licenciado comprehende que o desempenho do Banco de Dados, quando acessado por Usuários Autorizados fora dos Estados Unidos, está sujeito à largura de banda disponível para transmissão e a outros fatores que estão além do controle da William S. Hein & Co., Inc., sendo improvável que esse desempenho seja equivalente ao obtido quando o Banco de Dados é acessado dentro dos Estados Unidos.
- III. O Licenciado cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis em seu uso da Licença. O Licenciado declara e garante que realizará ou obterá todos os registros, arquivamentos e aprovações governamentais ou regulatórios fora dos Estados Unidos exigidos em conexão com o Contrato, bem como arcará com quaisquer custos associados a essas obrigações. O Licenciado informará a William S. Hein & Co., Inc., por escrito, sobre quaisquer leis ou regulamentos de qualquer país listado acima, dos quais o Licenciado tenha conhecimento, que exijam qualquer alteração no Contrato. A William S. Hein & Co., Inc. poderá revogar o acesso a qualquer um dos campi mencionados acima caso tal revogação seja justificada, a critério exclusivo da William S. Hein & Co., Inc., pelas leis ou regulamentações vigentes nesses países.
- IV. O Contrato será interpretado e regido pelas leis federais ou estaduais dos Estados Unidos, excluindo quaisquer disposições legais que possam determinar a aplicação das leis de outra jurisdição. Qualquer controvérsia ou reivindicação decorrente ou relacionada ao Contrato será
- 



resolvida ou admitida nos Estados Unidos.



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

Contato técnico do licenciado

Nome:

Endereço:

---

Telefone:

Fax:

E-mail:

**ATENÇÃO** - Os contatos receberão atualizações regulares sobre o HeinOnline por e-mail. Se outros membros de sua instituição quiserem receber atualizações por e-mail, inclua o nome e o endereço de e-mail deles.

Se desejar acesso por IP, eliminando a necessidade de fazer login utilizando um nome de usuário e senha predefinidos no início de cada sessão, por favor, forneça seus endereços IP ou intervalo(s) de IP:

---



---



---

Se aplicável, deixar a senha de teste ativa, mesmo após o acesso por IP ter sido autorizado? Sim      Não

Você está usando atualmente um servidor proxy para fornecer acesso a recursos restritos? Sim      Não

Em caso de resposta afirmativa, forneça as informações de IP do servidor proxy:

Em caso afirmativo, forneça também o URL da página da Web que oferece informações sobre como usar o proxy:

Você planeja fazer isso futuramente? Sim      Não

Você fornece aos usuários algum outro meio de acesso a recursos restritos de máquinas fora do domínio IP do campus? Sim      Não



As partes concordam em ficar vinculadas aos termos e condições do Contrato de Licença HeinOnline em anexo, em testemunho do qual as partes comprometem-se a partir da data na linha de assinatura do Licenciado abaixo.

Assinatura do \_\_\_\_\_  
 licenciado Nome \_\_\_\_\_

impresso/digitado \_\_\_\_\_  
 Título \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
 HeinOnline Nome \_\_\_\_\_

impresso/digitado \_\_\_\_\_  
 Título \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

### ***HeinOnline Contato -***

Para o atendimento ao cliente ou suporte técnico da HeinOnline - [holsupport@wshein.com](mailto:holsupport@wshein.com)

William S. Hein & Co., Inc.  
 2350 North Forest Road  
 Getzville, New York 14068-1296  
 Telefone – 800/828-7571 ou 716/882-2600  
 Fax – 716/883-8100



**Serviço de Tradução e Interpretação do Senado Federal – SETRIN**  
 Cíntia Alves da Silva (tradutora)  
 Laerte Ferreira Morgado (revisor)  
 Elder Loureiro de Barros Correia (coordenador de tradução)  
 23 de dezembro de 2024.

[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO  
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. nº 20241222

### ATESTADO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP, Entidade Sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Avenida Rebouças, 3.377, Pinheiros, CEP 05401-400, São Paulo/SP, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.090.708/0001-09, com endereço na Rua Herculano de Freitas, 390, 2º andar, Bela Vista, CEP 01308-020, São Paulo/SP, é a agente exclusiva, em todo o território brasileiro, da empresa WILLIAM S. HEIN & CO., INC., localizada em 2350 North Forest Road, Getzville, NY 14068 ([www.wshein.com](http://www.wshein.com)), para a venda ao Senado Federal da HeinOnline Academic Core Collection, Foreign & International Law Resources Database and Kluwer Law International Journal Library.

A prova da validade e o prazo de vigência do documento apresentado pela PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 4 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:



3B9923930DD04A0...

REINALDO PEDRO CORREA  
Diretor-Tesoureiro  
FECOMERCIO SP

DocuSigned by:



1319456F03A643B...

Janaína Braga de Souza Valente Moitas  
OAB/SP nº 289.765

Clastri/125868/raoliveira  
TR-27489



Rebouças, 3377 | Pinheiros | cep 05401-400 | São Paulo | SP | Brasil | tel 55 11 3254.1700

**FECOMERCIO SP** | 

## SGIDOC - Contratações

---

**De:** Atestado de Exclusividade <exclusividade@fecomerco.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 16:05  
**Para:** SGIDOC - Contratações  
**Cc:** Givago Laurentino da Costa; Gabrielle Cruvinel Gonçalves; Pedro Pelegrini Holtz; Vinicius Bezerra da Silva Muniz  
**Assunto:** Re: Verificação de autenticidade de certidão de exclusividade - dez/24

Pablo, boa tarde

Em atendimento a vossa solicitação de confirmação de veracidade do Atestado de Exclusividade, à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Avenida Rebouças, 3.377, Pinheiros, CEP 05401-400, São Paulo/SP, vem, por meio do presente, confirmar a autenticidade do Atestado de Exclusividade, documento nº 20241222 de 4 de dezembro de 2024, emitido por esta Federação, da empresa Publicações Técnicas Internacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.090.708/0001-09, com endereço na Rua Herculano de Freitas, 390, 2º Andar, Bela Vista, CEP 01308-020, São Paulo/SP, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Att,  
Carla  
ASSESSORIA JURÍDICA  
FECOMERCIO SP

OBS: MUDAMOS NOSSOS CONTATOS TELEFÔNICOS PARA: (11) 3121-4290 E (11) 3121-4291. NOSSO WHATSAPP (11) 97276-4514 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 18:00 HORAS.

---

**De:** SGIDOC - Contratações <sgidoc.contratacoes@senado.leg.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:41:08  
**Para:** Atestado de Exclusividade  
**Cc:** Givago Laurentino da Costa; Gabrielle Cruvinel Gonçalves; Pedro Pelegrini Holtz; Vinicius Bezerra da Silva Muniz  
**Assunto:** Verificação de autenticidade de certidão de exclusividade - dez/24

Prezados,

Solicitamos a gentileza de atestar a autenticidade do Atestado de Exclusividade nº 20241222 (anexo), emitido pela FECOMERCIO SP em 4 de dezembro de 2024, referente às bases de dados internacionais da empresa WILLIAM S. HEIN & CO., INC.: *HeinOnline Academic Core Collection, Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law International Journal Library*, comercializadas exclusivamente pela PTI - Publicações Técnicas Internacionais Ltda.

Requeremos tal informação com base na Súmula nº 255 do Tribunal de Contas da União, a qual orienta que “nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”.

Agradecido pela atenção!

Atenciosamente,

Diego Barros da Conceição



**Assessor Técnico de Contratações**  
**Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação**  
**Secretaria de Gestão de Documentação e Informação (SGIDOC)**  
Via N2, bloco 14  
70165-900 Brasília – DF  
Telefone: + 55 (61) 3303-6437



**Atestado de Exclusividade |**  
(11) 3121-4290 e 3121-4291  
[exclusividade@fecomercio.com.br](mailto:exclusividade@fecomercio.com.br)  
[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

### **Relatório Conclusivo nº 009/2025-SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 17 de março de 2025.

**Assunto:** Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas.

**Senhor Coordenador, em exercício, da COCDIR,**

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)<sup>1</sup>, “(...) contratação da assinatura da base de dados *HeinOnline*, contendo os módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library* (...)”.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

### **1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pela Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC) e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, de acordo com: **(a)** o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **0370/2023**<sup>2</sup>; **(b)** a Solicitação de Contratação nº **1609**<sup>3</sup>; e **(c)** a Contratação nº **20250110**<sup>4</sup>, com o valor autorizado de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2025.

Segundo o OT, nos termos do item 1.2.4 do TR, a pretendida avença visa substituir o Contrato nº 037/2024<sup>5</sup>, cuja vigência expira em 22/05/2025. O referido ajuste foi firmado com **a pretensa contratada** para a “prestação de serviços de assinatura das bases de dados *HeinOnline*, contendo os módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer*

<sup>1</sup> 00100.001432/2025-76.

<sup>2</sup> 00100.127928/2024-98.

<sup>3</sup> 00100.127929/2024-32.

<sup>4</sup> 00100.127930/2024-67.

<sup>5</sup> 00100.082230/2024-36 (Processo nº 00200.008277/2023-29).





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

*Law International Journals Library (...)"*, com valor global de R\$ 142.054,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais)<sup>6</sup>.

A aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações do Senado contemplou a dispensa de elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, conforme a Ata da 1<sup>a</sup> Reunião de 2024 do Comitê de Contratações<sup>7</sup>.

### 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o TR<sup>8</sup> da futura contratação, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O item **3.2.1 do TR** determina a apresentação da Certidão Negativa de Falência<sup>9</sup> emitida perante o juízo o domicílio da potencial contratada, como documento necessário para qualificação econômico-financeira. A Certidão em apreço foi juntada aos autos pelo OT.

Os itens **4.1 e 4.2 do TR** definem, em conjunto, que a formalização do ajuste será por **instrumento contratual**, com vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 23/05/2025, e será **não prorrogável** por se tratar de objeto estrangeiro sujeito à variação cambial do dólar.

O Item **1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total estimado de **R\$ 149.157,00** (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais).

### 3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF<sup>10</sup>, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo Órgão Técnico<sup>11</sup>.

<sup>6</sup> Disponível em [Contrato 37/2024 - Transparência e Prestação de Conta](#). Acesso em 10/01/2024.

<sup>7</sup> 00100.012724/2025-34 - “O colegiado deliberou favoravelmente às requisições de dispensa de elaboração de ETP submetidas por meio do SENIC junto às Solicitações de Contratação nº (...) 1609 (SGIDOC), acatando o fundamento de que as soluções propostas constituem, de forma inquestionável, as que melhor atendem às respectivas necessidades da Casa”.

<sup>8</sup> 00100.001432/2025-76.

<sup>9</sup> 00100.223673/2024-93.

<sup>10</sup> 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

<sup>11</sup> 00100.206306/2024-25.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, a empresa **PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.090.708/0001-09, ofereceu ao Senado a Proposta Comercial<sup>12</sup> válida por 90 (noventa) dias a partir de 10/03/2024, no valor total de **R\$ 149.157,00** (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais).

### 5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Com vistas a demonstrar a alegada inviabilidade de competição e consequente razão de escolha do fornecedor, o OT juntou aos autos o seguinte documento:

- **Atestado de Exclusividade**<sup>13</sup> ([Doc. nº 20241222](#)) emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO-SP, datada de 04/12/2024, com validade até **31/12/2025**, informando, resumidamente, o seguinte:

A (...) **FECOMERCIO SP**, (...) CNPJ (...) nº 65.658.182/0001-40, (...) ATESTA (...) que a empresa **PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA.**, (...) CNPJ (...) nº 63.090.708/0001-09, (...) é a agente exclusiva, em todo o território brasileiro, da empresa **WILLIAM S. HEIN & CO., INC.**, (...) para a venda ao Senado Federal da *HeinOnline Academic Core Collection, Foreign & International Law Resources Database and Kluwer Law International Journal Library*. [grifos originais]

Em cumprimento à Súmula nº 255 do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>14</sup>, a veracidade das informações acima foi confirmada pela FECOMERCIO, por e-mail<sup>15</sup>.

### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço oferecido pela pretendida contratada, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0644/2024-COCVAP/SADCON**<sup>16</sup>, de 29/11/2024, informou que:

<sup>12</sup> 00100.042478/2025-45.

<sup>13</sup> 00100.222996/2024-60.

<sup>14</sup> Súmula 255, do TCU: “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

<sup>15</sup> 00100.222996/2024-60, p. 2.

<sup>16</sup> 00100.211659/2024-47.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

Quanto ao inciso I do §6º do Art. 14 do ADG n.14/2022, o órgão técnico não atendeu ao normativo e **nos termos dos §7º do art. 14 do ADG n.14/2022** apresentou a seguinte justificativa, conforme NUP 00100.170812/2024-79:

Ademais, para fins de comprovação da razoabilidade de preços, insculpida no inciso I do § 6º do art. 14 do ADG n° 14/2022, está atestada a inviabilidade (§ 7º, art. 14 do ADG n° 14/2022) do envio de notas fiscais de itens similares por parte da empresa, contudo, o preço público encontrado representa exatamente o mesmo valor ofertado ao Senado Federal. A despeito da não obtenção de 3 (três) preços, este Órgão Técnico entende atestada a razoabilidade.

A justificativa apresentada acima foi referendada pelo titular da Secretaria do órgão no NUP 00100.209035/2024-60, conforme determina o art. 7º do Anexo VI do ADG nº 14, de 2022.

Em relação ao inciso II do §6º do Art. 14 do ADG n.14/2022, o órgão técnico juntou aos autos três notas fiscais relativas ao item 1 da contratação, conforme documento de NUP 00100.206314/2024-71. Quanto aos demais itens, a empresa, em atendimento ao §9º do dispositivo supra, informou [00100.208881/2024-62] que não existem notas fiscais ou de empenho para comprovar os preços, uma vez que o Senado Federal é o único assinante. [grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sede de verificação preliminar, **ratificou** os procedimentos adotados pelo OT, em conformidade com o art. 14, §7º e §9º do ADG nº 14/2022, de acordo com Ofício supracitado.

## 7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Por conseguinte, a Advocacia do Senado Federal – ADVOSF emitiu o Parecer nº 044/2025-ADVOSF<sup>17</sup>, de 22/01/2025. Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos o ponto a seguir relacionado, assim como as respectivas providências e justificativas do OT no Ofício nº 14/2025 – NIGCID/SGIDOC<sup>18</sup>:

### Quadro-Resumo: Recomendação da ADVOSF e respostas do OT

Item	Recomendação do Parecer nº 044/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta do OT no Ofício nº 14/2025 – NIGCID/SGIDOC (citação literal)
1	Ademais, no Relatório Preliminar nº 002/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. nº	Em relação ao “item 1”, este OT informa que foi juntada ao presente processo a Ata da 1ª Reunião de

<sup>17</sup> 00100.010964/2025-02.

<sup>18</sup> 00100.012735/2025-14.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

	<p>00100.005794/2025-36), foi afirmado que a aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações do Senado incluiu a dispensa de elaboração do ETP, conforme consta na Ata da 1ª Reunião de 2024 do referido Comitê. Todavia, observa-se que tal ata não foi anexada ao feito. Considerando a relevância do ETP como instrumento de planejamento, quando sua dispensa for justificada pela existência, no DFD, de elementos suficientes para caracterizar a demanda, <b><u>esta Advocacia reitera a sua constante recomendação de que os setores técnicos incluam, na instrução do feito, a ata contendo a decisão que autorizou a dispensa do ETP, sendo insuficiente a mera referência ao referido documento.</u></b> (Grifos do Original)</p>	<p>2024 do Comitê de Contratações, na qual aprovou-se a Solicitação de Contratação nº 1609, para dispensa de elaboração do ETP (doc. nº 00100.012724/2025-34).</p>
2	<p>Por fim, destaca-se que, embora existam ocorrências registradas em desfavor da pretensa contratada, nenhuma delas é suficiente, por si só, para obstar a celebração da avença pretendida. Não obstante, <b><u>tais ocorrências exigem dos fiscais da futura avença maior atenção no acompanhamento e na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.</u></b> (Grifos do SEECON)</p>	

Fonte: Elaboração própria a partir do Parecer nº 044/2025-ADVOSF e Ofício nº 14/2025 – NIGCID/SGIDOC.

Em relação ao item 2 do quadro acima, embora não haja a necessidade de uma ação imediata do OT, destacamos para ciência do OT, haja vista a importância da recomendação para a execução do contrato.

As demais recomendações expressas encontram-se atendidas no contexto da instrução processual, ressalvadas as referentes aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

### 8. DA MINUTA DE CONTRATO

Da parte deste SEECON, com base na última versão do TR<sup>19</sup>, foi elaborada a **Minuta de Contrato**<sup>20</sup> que se pretende firmar com a proponente, a qual foi considerada tanto pelo OT<sup>21</sup> quanto pela pretensa contratada<sup>22</sup> como apta a reger a pretendida avença.

### 9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF presente no **Anexo 1** (RFB/PGFN com validade até **21/04/2025**; FGTS com

<sup>19</sup> 00100.001432/2025-76.

<sup>20</sup> 00100.005794/2025-36-1 (ANEXO: 001).

<sup>21</sup> 00100.230665/2024-01.

<sup>22</sup> 00100.005794/2025-36-2 (ANEXO: 002).





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

validade até **02/04/2025**; trabalhista com validade até **17/05/2025**; SEFAZ válida até **13/09/2025** e SMFAZ com validade até **21/05/2025**).

Quanto ao relatório de ocorrências, anexo ao SICAF, é de se assinalar que há duas multas registradas e outras duas ocorrências consideradas como “outros”. Porém, **não são impeditivas** para contratação ora em curso.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação da pretensa contratada encontra-se regular (**Anexo 1, p. 6**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a) Cadastro de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e **d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 10**.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 091/2025-COPAC/SAFIN**<sup>23</sup>, de 28/01/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 5790**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

## 11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, *caput* e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete à **Senhora Diretora-Geral do Senado Federal**, com base no art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, caso entenda pertinente:

<sup>23</sup> 00100.014375/2025-95.



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

- a. **APROVAR** o Termo de Referência<sup>24</sup> e a minuta do contrato<sup>25</sup>;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 149.157,00** (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 63.090.708/0001-09**.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**JORGE PORCARO**  
 SEECON/COCDIR

*(verificar assinatura digital)*

**ALEXANDRE BASTOS DE MELO**  
 SEECON/COCDIR - Revisor

**De acordo.**

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à DGER, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

*(verificar assinatura digital)*

**KLAUS MEDEIROS SAETTLER**  
 Coordenador, em exercício, da COCDIR

**De acordo.**

À DGER para análise e deliberação.

<sup>24</sup> 00100.001432/2025-76.

<sup>25</sup> 00100.005794/2025-36-1 (ANEXO: 001).





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.013946/2024-65

*(verificar assinatura digital)*

**RODRIGO GALHA**

Diretor da SADCON



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.090.708/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1971
NOME EMPRESARIAL PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PTI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERCULANO DE FREITAS	NUMERO 390	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 01.308-020	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@PTI.COM.BR	TELEFONE (11) 3159-2535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 16:14:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA     VOLTAR     IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.090.708/0001-09 DUNS®: 898745369  
 Razão Social: PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA  
 Nome Fantasia: PTI  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2025  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Litar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/05/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2025
Receita Municipal	Validade:	25/05/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2025
--	-----------	------------



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.090.708/0001-09 DUNS®: 898745369  
 Razão Social: PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA  
 Nome Fantasia: PTI  
 Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 200136 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA  
 Data Aplicação: 23/05/2006  
 Número do Processo: 080590743660574  
 Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE MULTA PELO INADIMPLEMENTO TOTAL NA ENTREGA DO ITEM 1, OBJETO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA 105/05, NO VALOR DE R\$ 21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS, COM FULCRO NO ART 87 DA LEI 8666/93 E ALÍNEA BDO ITEM 8.1 DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 306-MPOG

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF  
 Data Aplicação: 30/06/2011 Valor da Multa: R\$ 27,46  
 Número do Processo: P.ADM. 340.994 Número do Contrato: 2010NE001395.  
 Descrição/Justificativa: MULTA PELO ATRASO DE 11 DIAS NA ENTREGA DO OBJETO DA 2010NE001395, COMO DISPOSTO NO OFÍCIO Nº 1136/2011 - SAF. APPLICADA POR FORÇA DA NOTA DE EMPENHO E DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
 UASG Sancionadora: **153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
 Impeditiva: **Não**  
 Prazo Inicial: **21/06/2007**  
 Número do Processo: **000309/0001-09**  
 Descrição/Justificativa: **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A UFPEE CONTRATAR COM A FADE PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 15.1 DOS EDITAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 102/2006 E123/2006, CONFORME PORTARIA DE PESSOAL Nº 1336 DE 14 DE JUNHO DE 2007, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 115, SEÇÃO 1, PÁG.13, DE 18/06/2007. GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
 UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**  
 Impeditiva: **Não**  
 Número do Processo: **000523/2013-52 C**  
 Descrição/Justificativa: **Multa por atraso injustificado c/ base no Art. 86 da Lei 8.666/93, ref. a Nota de Empenho 2013NE800664 do Instituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz.**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.090.708/0001-09

**Razão Social:** PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA

**Endereço:** R PEIXOTO GOMIDE 209 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01409-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2025 a 02/04/2025

**Certificação Número:** 2025030401550456114124

Informação obtida em 13/03/2025 16:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 13/03/2025, 16:17

Parâmetros: CPF / CNPJ: 63.090.708/0001-09. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjdiYWUxNGYwNTNhMjFhNWZhYml2YmFjMzQ2ZmRIMGlyNWU3MzQ5M2U5NTE0YTFIZDgxZTlZjkzMjY4MmFhYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A776201B0069B52C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 63.090.708/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030592614-25
Data e hora da emissão	14/03/2025 11:00:07
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.	

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
**[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 63.090.708

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65888120

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/03/2025 10:58:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1987499 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 63.090.708/

**Contribuinte:** PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA.

**Liberação:** 22/11/2024

**Validade:** 21/05/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.105.881-1- Início atv :01/06/1971 (R HERCULANO DE FREITAS, 00390 - CEP: 01308-020 )

CCM 8.584.554-0- Início atv :15/09/1980 (RUA HERCULANO DE FREITAS, 00390 - CEP: 01308-020 - Cancelado em: 28/05/2007)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:55:35 horas do dia 14/03/2025 (hora e data de Brasília).

QR code de Autenticidade: ACCB9F2C

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/03/2025 16:16:14

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA**  
CNPJ: **63.090.708/0001-09**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparéncia**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparéncia**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.090.708/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1971
NOME EMPRESARIAL PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PTI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERCULANO DE FREITAS	NUMERO 390	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 01.308-020	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@PTI.COM.BR	TELEFONE (11) 3159-2535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 16:14:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.090.708/0001-09 DUNS®: 898745369  
Razão Social: PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA  
Nome Fantasia: PTI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/05/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2025
Receita Municipal	Validade:	25/05/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.090.708/0001-09 DUNS®: 898745369  
Razão Social: PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA  
Nome Fantasia: PTI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 200136 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA  
Data Aplicação: 23/05/2006  
Número do Processo: 080590743660574  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE MULTA PELO INADIMPLEMENTO TOTAL NA ENTREGA DO ITEM 1, OBJETO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA 105/05, NO VALOR DE R\$ 21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS, COM FULCRO NO ART 87 DA LEI 8666/93 E ALÍNEA BDO ITEM 8.1 DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 306-MPOG

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF  
Data Aplicação: 30/06/2011 Valor da Multa: R\$ 27,46  
Número do Processo: PADM. 340.994 Número do Contrato: 2010NE001395.  
Descrição/Justificativa: MULTA PELO ATRASO DE 11 DIAS NA ENTREGA DO OBJETO DA 2010NE001395, COMO DISPOSTO NO OFÍCIO Nº 1136/2011 - SAF. APPLICADA POR FORÇA DA NOTA DE EMPENHO E DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **21/06/2007**  
Número do Processo: **000309/0001-09**  
Descrição/Justificativa: **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A UFPEE CONTRATAR COM A FADE PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 15.1 DOS EDITAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 102/2006 E123/2006, CONFORME PORTARIA DE PESSOAL N<sup>a</sup> 1336 DE 14 DE JUNHO DE 2007, PUBLICADA NO D.O.U. N<sup>a</sup> 115, SEÇÃO 1, PÁG.13, DE 18/06/2007. GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **000523/2013-52 C**  
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso injustificado c/ base no Art. 86 da Lei 8.666/93, ref. a Nota de Empenho 2013NE800664 do Instituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz.**

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.090.708/0001-09

**Razão Social:** PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA

**Endereço:** R PEIXOTO GOMIDE 209 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01409-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2025 a 02/04/2025

**Certificação Número:** 2025030401550456114124

Informação obtida em 13/03/2025 16:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 13/03/2025, 16:17

Parâmetros: CPF / CNPJ: 63.090.708/0001-09. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjdiYWUxNGYwNTNhMjFhNWZhYml2YmFjMzQ2ZmRIMGlyNWU3MzQ5M2U5NTE0YTFIZDgxZTlZjkzMjY4MmFhYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 63.090.708/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030592614-25

Data e hora da emissão 14/03/2025 11:00:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 63.090.708

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65888120

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/03/2025 10:58:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1987499 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 63.090.708/

**Contribuinte:** PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA.

**Liberação:** 22/11/2024

**Validade:** 21/05/2025

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.105.881-1- Início atv :01/06/1971 (R HERCULANO DE FREITAS, 00390 - CEP: 01308-020 )

CCM 8.584.554-0- Início atv :15/09/1980 (RUA HERCULANO DE FREITAS, 00390 - CEP: 01308-020 - Cancelado em: 28/05/2007)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:55:35 horas do dia 14/03/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** ACCB9F2C

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/03/2025 16:16:14

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA**  
CNPJ: **63.090.708/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.